



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de agosto de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº186 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.611, 11 de agosto de 2021.
(Autoria: Queiroz Filho)

ESTABELECE RESPONSABILIDADES E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os sistemas de inteligência artificial devem ser concebidos de forma segura, baseados na ética e em consonância com esta Lei e as leis brasileiras.

Parágrafo único. Entende-se por sistema de inteligência artificial tecnologias da ciência da computação que possibilitam computadores interagirem com humanos, por meio de mecanismos tecnológicos que possibilitam a simulação de raciocínio humano.

Art. 2.º No âmbito do Estado do Ceará, os sistemas de inteligência artificial e as empresas que os desenvolvam deverão observar as seguintes diretrizes:

I – estabelecer mecanismos e algoritmos seguros, capazes de proteger e assegurar a privacidade e inviolabilidade dos dados de seus usuários;

II – interagir com respeito à dignidade da pessoa humana e com tratamento isonômico a todos seus usuários, garantindo a não discriminação;

III – possibilitar que os usuários tenham controle dos seus dados pessoais fornecidos e a forma como estão sendo usados;

IV – garantir que os sistemas sejam sempre gerenciados por humanos, e a eles submetidos, devendo ser mantida a autonomia e fiscalização humana;

V – promover o bem-estar social e a não incitação ao ódio e à violência; e

VI – respeitar a liberdade de expressão e a livre manifestação, desde que não contrariem os incisos anteriores.

Art. 3.º As empresas sediadas no Estado do Ceará, ou que tenham seus sistemas de inteligência artificial em uso e operação no Estado do Ceará, devem ser responsáveis de como seus sistemas operam, respondendo por eventuais danos na forma da Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.612, 11 de agosto de 2021.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA FRANCISCO VIDAL RAMOS A ARENINHA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Vidal Ramos a Areninha localizada na sede do Município de Irauçuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 07066838/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** ao Cratêus, no período de 13/08/2021 a 14/08/2021, a fim de realizar visita às obras de construção do novo Campus da FAEC/UECE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a **viajar** à cidade de Iguatú, no período de 05/08 a 06/08/2021, a fim de, fazer visita técnica a Secretária Executiva do Agronegócio Iguatú/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete Reais e Sessenta e dois Centavos), no valor total de R\$ 138,00 (Cento e Trinta e oito Reais), com acréscimo de 5% por viagem a Iguatú no período de 05/08 à 06/08/2021 de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **THIAGO SÁ PONTE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESCA, a **viajar** às cidades de Sobral, Santana do Acaraú, Camocim e Amontada, no período de 21/07 e 22/07/2021, a fim de, visita técnica com Sedet no município de Sobral-CE pelo período da manhã e visita a unidade de beneficiamento de peixe, na cidade de Santana do Acaraú no período da tarde; Visita técnica no período da manhã na cidade de Camocim e no período vespertino, terá reunião com secretários do município, presidente da Colônia e com Associações, na cidade de Amontada-CE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete Reais e sessenta e dois Centavos), no valor total de R\$ 157,71 (Cento e cinquenta e sete Reais e Setenta e um Centavos), com acréscimo de 20% por viagem a Sobral no período de 21/07/2021 de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO FARIA BEZERRA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, no dia 09 de agosto de 2021, a fim de representar o Secretário do Meio Ambiente, no Lançamento do II Ceará Organic Food Festival, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto no 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto no 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** a Natal-RN, nos dias 04 e 05/08/2021, com a finalidade de participar de Reunião com o Secretário Estadual de Segurança, para conhecer as ferramentas tecnológicas aplicadas naquele Estado, que impactam na efetividade das ações de combate a criminalidade, bem como para participar da Solenidade de Posse do novo Superintendente da Polícia Federal daquela Cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 263/2021, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº99/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **BATENTE ESTÚDIO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº32.931.880/0001-06, com sede na Rua Torres Câmara, 100, sala 02, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP - 60.150-060. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto "Webinário Conversa de Batente", que ocorrerá nos dias 16/09/2021 e 17/09/2021, que será um seminário online de dois dias, onde serão propostas rodas de conversa, workshops, e palestras. Vem com o intuito de fomentar e discutir o mercado de trabalho para jovens profissionais em arquitetura e urbanismo, abrindo espaço para o diálogo e visibilizar questões importantes e atuais, aproximando técnicas e saberes regionais do grande público e mostrar o trabalho de profissionais (arquitetos, artistas e designers) que estejam contribuindo ativamente para a cena local, oferecendo para jovens profissionais da área de arquitetura e urbanismo um espaço de preparação de competências para o seu cotidiano profissional, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº06929980/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 90



(noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e a Sr(a). Aryane Pinheiro Lima, Sócia/Proprietária da Batente Estúdio de Arquitetura LTDA, PATROCINADO(A). CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº100/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EUGENIA MELO CABRAL - EC EDIÇÕES E CONTEÚDO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº32.963.700/0001-78, com sede na Avenida Lea Pompeu, nº636, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.810-050, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto "III ARTE PRA QUÊ TE QUERO? – FORMAÇÃO PARA O MERCADO CRIATIVO", que ocorrerá entre os dias 23/08/2021 e 26/08/2021, em formato virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube "Esticando a Baladeira", e inscrições gratuitas realizadas pela plataforma "Sympla", visando dar continuidade às discussões sobre o universo artístico cearense e brasileiro, com foco na formação para o mercado criativo, composto de mesas redondas e minicursos, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº5853638/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr(a). Eugenia Melo Cabral, Diretora da EC Edições e Conteúdo. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA CC 141/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº09507728 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Cariré-CE, no período de 31 de julho a 03 de agosto do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº142/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº3002401X desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapuí – CE, no período de 27 a 29 de julho do ano em curso, com a finalidade de Mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 143/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº3002401X desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de General Sampaio – CE, no período de 31 de julho a 03 de agosto do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº432/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, concedendo-lhes o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luis Carlos Vieira Viana	Subtenente PM	800.107-0-2	V	29.07.2021 a 02.08.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
Mario David Ribeiro Zaranza	Subtenente PM	799.948-1-2	V	29.07.2021 a 02.08.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	Subtenente PM	799.947-1-5	V	29.07.2021 a 02.08.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
Mauricelio Padilha dos Santos	2º Sargento PM	800.052-2-9	V	29.07.2021 a 02.08.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99

*** ** *

PORTARIA CM Nº433/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EDGAR MARQUES DA COSTA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº799.934-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 26 a 27.07.2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart n. 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Governador, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.241.739/0001-05, com sede na Avenida Senador Salgado Filho S/N, Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal-RN, neste ato representado por sua Governadora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA. Fundamentação Legal: Este termo aditivo fundamenta-se na Lei Estadual nº16.116, de 13 de outubro de 2016. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do seu prazo** de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2021. Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é a partir de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as cláusulas de Acordo de Cooperação Técnica que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo. Data de Assinatura: 29 de julho de 2021. Signatários: Camilo Sobreira de Santana – Governador do Estado do Ceará e Maria de Fátima Bezerra – Governadora do Estado do Rio Grande do Norte. Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº041/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 07621378/2021, do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE, de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: FURGÃO SPRINTER de PLACA NUU 9358; HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9402; RANGER de PLACA OHX 9442, COROLLA de PLACA HYK 9316, TORO de PLACA QTY 4E62, TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de SETEMBRO/2021. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, MARCIA PESSOA TOSCANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** ** *

PORTARIA CC 0030/2021-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, RESOLVE **DESIGNAR MARCIA PESSOA TOSCANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** ** *

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001
IG Nº1111767000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001**, originária do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado- ISSEC, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de regulação, auditoria médica e enfermagem, de apoio a execução operacional, consultoria e assessoria: econômico, financeira, atuarial, organizacional e jurídica à gestão do programa de saúde administrado pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: Em razão da Comissão Central de Concorrências – CCC não ter recebido, em tempo hábil, do corpo técnico do ISSEC, as respostas aos esclarecimentos formulados pelos licitantes. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 26/08/2021 às 9h Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** ** *

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público o adiamento da Licitação Nº20210020**, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS FASES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS REFERENTES À PPP DE DESSALINIZAÇÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA



INTERNACIONAL Nº 20200001–CAGECE/CCC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 31 de agosto de 2021 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211325**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211325 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13252021, até o dia 26/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/08/2021

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública**, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 16 a 25 de agosto de 2021. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que dispõe sobre a alteração da alínea “h”, relativa ao inciso I do Artigo 116 da Resolução ARCE nº 130/2010, que estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O arquivo da referida minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento encaminhado para o e-mail: protocolo@arce.ce.gov.br. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: saneamento@arce.ce.gov.br, aos cuidados do coordenador Marcelo Silva de Almeida, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/3690/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 152345 (PCTR/PRT/1668/2019). Decisão pelo não conhecimento do recurso, mantendo inalterada a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/4419/2021: Cooptrater. Criação da linha Palmácia/Fortaleza (PVIR/PRT/0953/2020). Decisão pelo deferimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. PROC/4420/2021: Cooptrater. Aumento de vaga na linha 20202 – Fortaleza/Guaramiranga. Decisão pelo deferimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1504/2019: José Haroldo Aguiar de Oliveira Filho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 149940. Deliberação por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0172/2019: VITRAN – Viação Transporte e Turismo LTDA -ME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 140425. Decisão pelo conhecimento do recurso negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0124/2020: Antônio Nogueira dos Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 153951. Deliberação por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1610/2019: Anatan Ferreira Souza. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 155394. Deliberação por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1671/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 152339. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1673/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 152341. Decisão pelo não conhecimento do recurso, mantendo inócua a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamentos de Infração – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/NJI/0022/2020: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre. Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 124574, 124575, 124576, 124577 e 124578. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da súmula nº 24. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/3084/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0001/2021 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/3216/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0002/2021 – SAA e SES de Forquilha/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/2322/2021: Cagece. Minuta de resolução que altera o art. 116, alínea h, inciso I da Resolução ARCE nº130/2010. Decisão por submeter a minuta de resolução a audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 16 a 25 de agosto de 2021. PROCESSOS OUVIDORIA PVIR/OUV/0014/2020: Luiz Kole/Fretcar. Pedido de reconsideração - cobrança indevida. Decisão pela improcedência do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. PVIR/OUV/0016/2020: Prefeitura de Redenção/ENEL. Cobrança indevida. Decisão pela improcedência da reclamação nos termos e condições do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PADM/DEX/0001/2019: Secretaria da Educação. Solicitação de revisão da meta de consumo das unidades escolares. Após leitura do voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Matheus Teodoro pediu vistas do processo. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº48/2021.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A RETOMADA GRADUAL E SEGURA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, a permitir o retorno seguro e gradual das atividades, inclusive no setor público; CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 34.165, de 16 de julho de 2021, que acresceu ao Decreto nº 34.149, de 10 de julho de 2021, o art. 14 – A, determinando que os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promovam, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de protocolo seguro para o retorno presencial dos servidores e colaboradores no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), garantindo a prevenção e contenção da circulação do COVID-19, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada gradual e segura dos serviços presenciais na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), a partir de 16 de agosto de 2021, com horário de expediente de 8h às 17h.

§ 1º Esta portaria se aplica, indistintamente, aos servidores e terceirizados da CGE, os quais aqui serão identificados como agentes públicos.

§ 2º Aqueles servidores que estiverem em regime de teletrabalho, em razão das condições estabelecidas na Portaria nº 71/2020, não estão submetidos aos ditames da presente Portaria naquilo em que esta conflitar com aquela.

Art. 2º Com exceção dos agentes enquadrados no § 2º do Art. 1º, o retorno gradual das atividades presenciais contará com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos agentes públicos submetidos a esta Portaria, em trabalho presencial diário em cada Coordenação ou Assessoria, sendo permitido o rodízio.

§ 1º Para os agentes públicos acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19, a atividade presencial deve ser antecedida necessariamente da aplicação das 02 (duas) doses, ou de dose única, da vacina contra a doença, decorridos, 14 (quatorze) dias da última aplicação.

§ 2º São portadores de fatores de riscos da COVID-19 os agentes públicos que possuírem cardiopatia grave, diabetes insulínica dependente, insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplásicas malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunopressoras ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.

§ 3º Os agentes públicos enquadrados no § 2º deste artigo devem enviar à Chefia imediata documento hábil, para encaminhamento à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da CGE, comprovando o fator de risco da COVID-19, a fim de que permaneçam em teletrabalho, até que estejam vacinados.



§ 4º Salvo para aqueles que se enquadrarem nas condições do § 1º, os agentes públicos cuja natureza da atividade não possa ser exercida de forma remota devem retornar ao trabalho presencial imediatamente, estando excluídos do rodízio.

§ 5º Caberá à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) fazer o devido acompanhamento do avanço da vacinação através de documentos fornecidos pelos próprios agentes públicos ou por meio de informações publicizadas em endereços eletrônicos oficiais, mantendo uma permanente interlocução com os Coordenadores de todas as áreas.

§ 6º Quando não estiver escalado para comparecer presencialmente, o agente público deverá cumprir sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho, no mesmo intervalo de horário da jornada presencial.

§ 7º Caberá aos Coordenadores garantirem o cumprimento do percentual mínimo estabelecido no caput em sua respectiva Coordenação ou Assessoria.

Art. 3º Para a retomada dos trabalhos presenciais, serão observadas as seguintes medidas:

I – acesso à CGE com uso obrigatório de máscara e com as mãos devidamente descontaminadas com álcool em gel 70% ou com água e sabão, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias;

II – proibição da entrada de quaisquer pessoas cuja temperatura corporal indique febre, bem como daquelas que estejam apresentando sinais visíveis do acometimento de viroses, tais como tosse constante e/ou outros sintomas característicos da COVID-19;

III – realização de reuniões e demais atividades em grupo, sempre que possível por videoconferência, através de ferramentas compatíveis com critérios técnicos de segurança e privacidade, segundo diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTIC) da CGE;

IV – observação do limite máximo de indivíduos no mesmo ambiente, com distância mínima de 1,5 metros, de acordo com suas dimensões, preferencialmente em locais arejados, com janelas e portas abertas, ficando a utilização de sistemas de refrigeração de ar, indicada somente, quando indispensável;

V – realização semanal de limpeza, desinfecção e disponibilização do álcool 70% nos ambientes.

Parágrafo único. Os agentes públicos com suspeita, sintomas ou diagnosticados com COVID-19 devem comunicar à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) e permanecerem em isolamento domiciliar, só retornando ao trabalho presencial após 14 (quatorze) dias da detecção e sem sintomas do vírus.

Art. 4º O agente público enquadrado na situação do § 1º do art. 2º, e os demais, que estiverem parcialmente em teletrabalho, deverão obedecer as seguintes diretrizes:

I - estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

II - cumprir as atividades demandadas pelo Coordenador nos prazos estipulados, salvo se justificado;

III - atender às solicitações para comparecer à sua unidade, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

IV - comunicar à COTIC a necessidade de atualização das ferramentas de comunicação;

V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

VI - apresentar ao Coordenador, na periodicidade ajustada, os resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VII - comunicar imediatamente ao Coordenador eventual dificuldade, ocorrência ou dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VIII - guardar sigilo das informações contidas em processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - garantir a boa conservação do notebook, ou outro equipamento que a CGE forneça;

X - preferencialmente não utilizar os recursos disponíveis pela CGE em estabelecimentos públicos de acesso à internet;

XI - armazenar as informações e os documentos nos sistemas da CGE ou no ambiente corporativo.

§ 1º É vedado ao agente público em teletrabalho:

I - utilizar o acesso remoto, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida;

II - obter cópias de conteúdos lógicos, protegidos ou não, sem autorização da CGE;

III - copiar softwares licenciados pela CGE.

§ 2º A segurança da informação se estende ao manuseio físico de documentos e processos que estejam sob a guarda e responsabilidade do agente público durante a execução de suas tarefas.

Art. 5º Os agentes públicos em regime de teletrabalho somente poderão retirar processos e demais documentos das dependências da CGE quando necessário e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo coordenador.

Parágrafo Único. Constatada pelo Coordenador a não-devolução dos autos do processo ou de algum documento no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o Coordenador comunicar ao agente público, por meio de mensagem eletrônica enviada para a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não-devolução no prazo inicialmente fixado.

Art. 6º Compete à COTIC, conforme diretrizes da política de segurança da informação da CGE, viabilizar o acesso remoto e controlado dos agentes públicos em regime de teletrabalho aos sistemas internos, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, mantendo atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho e assegurando a proteção dos equipamentos utilizados pelos agentes públicos, por meio de software antivírus atualizado.

Parágrafo único. Os agentes públicos em regime de teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente da CGE.

Art. 7º Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes do cumprimento da jornada de trabalho nas dependências da CGE, para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 8º A CGE poderá expedir normas complementares que julgue necessárias ao avanço ou conclusão do processo de retomada das atividades presenciais ou para dirimir casos omissos, que serão devidamente publicadas e comunicadas nos sites oficiais da CGE.

Art. 9º O retorno às atividades presenciais dos agentes públicos da Central de Atendimento 155 será tratado em portaria específica.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 76/2020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2021.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº049/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do horário do expediente) do seguinte **VEÍCULO** Hilux SW4, placa OCR-8562, a ser guiado pelo motorista José Deivid Ferreira, a fim de conduzir servidores a Central de Atendimento 155, localizada na cidade Canindé/CE, para acompanhar manutenção predial naquela Central, por 01 (um) dias, contados a partir de 06 de agosto de 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº740/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 0181466-4, pagamento de diárias no período de 01 a 20 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **20 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº741/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 0181466-4, pagamento de diárias no período de 28 à 31 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **04 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº742/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº743/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2132567, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº744/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 01 à 18 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **18 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº745/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 24 à 31 de julho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **08 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.699,20 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 054/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL**, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará - SAP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210001/SEPLAG e seus anexos, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº. 2021/05698-SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº. 32.824 de 11/10/2018, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 17 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), pagos em conformidade com a Cláusula Sexta Contratual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021) – 18100004.06.122.514.20395.03.339030.10000.0.3. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ROBÉRIO PINTO FREIRE, RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 3686745/2017 E 04017100/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. OBJETO: A **obra de modernização do ginásio** do município de Banabuiú/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 3686745/2017 e 04017100/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 676.460,02 VALOR: (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), correrão à



conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 128.460,02 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.09.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.09.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Hermes Nobre, PREFEITO DE BANABUIÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 06782289/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE UBAJARA**; II - OBJETO: O **prazo de vigência** do Convênio supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 417.011,33 (quatrocentos e dezessete mil, onze reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2018/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Professor Gomes de Matos, 648, sala 202, Montese, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, isento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGF), aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 96002179568 – SSP – CE, CPF sob o nº 487.071.713-15, residente e domiciliado na Rua: Mônaco, nº 215, Bloco 28, Apto. 201, Bairro: Maraponga, CEP: 60.710-590; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Professor Gomes de Matos, 648, sala 202, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I e II e §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com Processo nº 05680660/2021, parte integrante do presente Termo.; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** e o prazo de execução do Contrato nº. 036/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a obra de construção do monumento de Santo Antônio, no município de Barbalha – Ce. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos) dias, findando em 28 de fevereiro de 2022. 1.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15 de dezembro de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.348.102,62 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 02 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Jean Carlos Sousa Alexandre (Sócio da empresa Construtora Evolutia Ltda EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTEGRADO DE SEGURANÇA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, nº 300, 9º andar, sala 912, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep: 60.160-196; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo n.º 07349376/2021, enquanto parte integrante deste instrumento.; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **formalizar a alteração da Razão Social** da empresa Construtora Andrade Mendonça Ltda para Sian Engenharia Ltda, conforme consta na 16ª alteração e consolidação do respectivo Contrato Social, devidamente registrada na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco em 07 de julho de 2021 e na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia, em 16 de julho de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.763.324,23 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 05/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP; CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO - Representante do Consórcio CONTRATADO; LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA - Representante do Consórcio CONTRATADO; ANDRÉ VIANA PORTELA - Representante do Consórcio CONTRATADO.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06677892/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 026/2020, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, **MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.547.821/0001-91, representado neste ato por sua prefeita Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, devidamente qualificado no termo primitivo, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30 de janeiro de 2022. ; III - VALOR GLOBAL: 2.845.073,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 02 de agosto de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO(Prefeito do Município de Acaraú/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06765465/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 033/2020, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.393593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-Ce, CEP: 62.810-000, representado neste ato por seu prefeito Sr. RAIMUNDO LACERDA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 2823990-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 490.469.184-91, com endereço na Av. Esau Lacerda, 1861, Mutamba, Icapuí-Ce,



CEP: 62810-000; II - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 033/2020, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Icapuí - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2021 e findará em 06 de fevereiro de 2022.; III - VALOR GLOBAL: 5.296.231,84 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 07296264/2021
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Secretário FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 358.738.763-04, residente e domiciliado a Rua da Paz, 181, Meireles, CEP: 60.165-180, Fortaleza-CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09 de fevereiro de 2022.; III - VALOR GLOBAL: 13.893.435,42 (treze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 04 de agosto de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FERRUCCIO PETRI FEITOSA (Secretário).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO: 07602110/2021
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021005 - SOP

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolve **REVOGAR o edital de licitação de Pregão Eletrônico nº2021005-SOP**, tendo como objeto é o serviço de manutenção periódica preventiva, corretiva e revitalização anual do gramado natural do campo esportivo profissional do Estádio Arena Castelão – Fortaleza/CE, por motivos de conveniência e oportunidade contidos no Processo nº 07602110/2021, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº.8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021
PROCESSO NÚMERO 07644422/2020

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LIMA BASTARDA** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210076, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 199/2021, **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP** (CNPJ: 14.968.227/0001-30)- GRUPO 1 - Item 1, com o valor unitário de R\$ 5,29 a quantidade de 80 unidades; item 2, com o valor unitário de R\$ 5,75 a quantidade de 80 unidades; item 3, com o valor unitário de R\$ 13,68 a quantidade de 80 unidades; Item 4, com o valor unitário de R\$ 21,30 a quantidade de 250 unidades; item 5, com o valor unitário de R\$ 32,10 a quantidade de 560 unidades e item 6, com o valor unitário de R\$ 42,76 a quantidade de 300 unidades. - GRUPO 2 - Item 7, com o valor unitário de R\$ 25,85 a quantidade de 50 unidades, item 8, com o valor unitário de R\$ 34,75 a quantidade de 50 unidades, item 9, com o valor unitário de R\$ 9,91 a quantidade de 50 unidades, item 10, com o valor unitário de R\$ 18,03 a quantidade de 50 unidades, item 11, com o valor unitário de R\$ 27,70 a quantidade de 50 unidades, item 12, com o valor unitário de R\$ 37,23 a quantidade de 50 unidades, item 13, com o valor unitário de R\$ 13,73 a quantidade de 50 unidades e item 14, com o valor unitário de R\$ 19,70 a quantidade de 50 unidades. - ITENS DESAGRUPADOS - Item 21, com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 50 unidades, item 22, com o valor unitário de R\$ 11,98 a quantidade de 100 unidades, item 23, com o valor unitário de R\$ 19,98 a quantidade de 50 unidades, item 24, com o valor unitário de R\$ 27,80 a quantidade de 50 unidades, item 25, com o valor unitário de R\$ 58,95 a quantidade de 50 unidades, item 26, com o valor unitário de R\$ 26,37 a quantidade de 60 unidades, item 27, com o valor unitário de R\$ 96,65 a quantidade de 60 unidades, item 28, com o valor unitário de R\$ 13,29 a quantidade de 50 unidades e item 29, com o valor unitário de R\$ 18,00 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Edjânia de Castro Braga Monteiro, Diretora Comercial da Empresa Fergavi Comercial Ltda Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0096/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Caminhões pesado** PBT 23 toneladas, de Caminhões médios PBT 16 toneladas 4x2 para montagem de equipamentos para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, e de Equipamentos para Desobstrução e Limpeza de Redes de Esgotos, destinados para os serviços de operação e manutenção e dos sistemas de esgoto das unidades de negócios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210027 - Contrato nº 96/2021 - Processo nº 0901.000479/2020-10-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.549.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº216/2016-DICOP-GECON

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE, **torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente Semace, a **Licença de Operação nº216/2016 DICOP - GECON**, válida por 04 (quatro) anos a partir de 17 de Novembro de 2016, referente a Estação de Tratamento de Água ETA OESTE, situada na localidade de Urucutuba, no município de Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Semace. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 09 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº153/2017-DICOP-GECON

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece toma público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE. a **Licença de Operação (Alteração) nº153/2017-DICOP - GECON**, para o Sistema Integrado de Abastecimento de Água, com Código 29.04, conforme Resolução Coema Nº 10/2015, partindo do Açude Jaburu e atendendo os municípios de Tianguá (Sede e Distritos de Canastra, São José e Pindoguaba), Ibiapina (Sede e Distritos de Betânia, Pituba e Janeiro), Camaubal (Sede e Distritos de Caruatal e Nova Veneza). Ubajara Sede, Guaraciaba do Norte (Sede e Distrito de Suassuanha), São Benedito (Sede e Distrito de Inhuçu) e Viçosa do Ceará (Sede e Distritos de Inhari, Lamedouro, Quatinguala e Queimadas) localizados na Serra da Ibiapaba/CE, com validade de 4 (quatro) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Semace. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 09 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0001/2018-DJU-CAGECE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0001/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “caput” do art. 116, da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 0961.000721/2021-50-Cagece; **OBJETO:** **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais por mais 723 (setecentos e vinte e três) dias; **DO PRAZO:** a partir de 11 de outubro de 2019, para terminar em 30 de setembro de 2021; **DATA:** 21 de julho de 2021; **ASSINAM:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Roger da Silva do Nascimento, Representante Legal da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**ACORDO PARA ORDEM DE COMPRA Nº04/2021**

COMPRADOR: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlin, República Federal da Alemanha **OBJETO:** Constitui objeto deste Acordo para Ordem de Compra e Venda para **Aquisição de conjunto de 1 (um) LABORATÓRIO INDIVISÍVEL DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS E SONOROS** para o restauro, salvaguarda, conservação, exposição e difusão de bens culturais a ser doado à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, conforme a Fatura Proforma nº ME/03-002-021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Acordo de Ordem de Compra e Venda tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo nº 05466820/2021; **FORO:** Fortaleza-CE; **VIGÊNCIA:** Este Acordo tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas na Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações; **VALOR GLOBAL:** O valor global da aquisição é de EUR 2.532.600,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos euros) que corresponde a VALOR GLOBAL: R\$ 15.123.674,16 (quinze milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) conforme cotação do dia 18/06/2021 (1 EUR = R\$ 5,9716); **PAGAMENTO:** Os recursos correspondentes ao sinal de 15% sobre o valor da Ordem da Compra serão encaminhados à MLW intermed GmbH em uma única parcela. As demais parcelas seguirão a forma prevista na Cláusula 1 do Capítulo I e na Cláusula 1 do Capítulo III do Contrato Original. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula 1 do Capítulo III do Contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Norbert Schmidt, Presidente da MLW intermed GmbH. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2021**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA **PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO**, estabelecida na Rua 05, nº 169, CEP: 60.762-655, Conj. Pequeno Mondubim, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 25.135.787/0001-20. **OBJETO:** **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos** para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE20200003-SECITECE e na proposta da CONTRATADA, discriminados no Contato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Edital do Pregão Eletrônico nº PE20200003-SECITECE e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº 07622151-2020-SECITECE **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.945,92 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31100001.12.363.442.10461.01.44905200.2.82.82.1.40 – 8705 e 31100001.12.363.442.10461.09.44905200.2.82.82.1.40 – 18592. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2021 **SIGNATÁRIOS:** Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Pamela Caroline de Almeida Solero, Representante Legal, pela CONTRATADA

Sstela Sílvia Ponte Soares
ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**, estabelecida na Rua 135, nº 35, A, CEP: 60530-170, Bairro Conjunto Ceará, 2ª Etapa, Fortaleza – Ceará, Fone: (85) 3099-4203/98866-0863, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66. **OBJETO:** **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos** para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE20200003-SECITECE e na proposta da CONTRATADA, discriminados no Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Edital do Pregão Eletrônico nº PE20200003-SECITECE e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no Processo nº 07622151/2020 **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.717,90 (Oito mil, setecentos e dezesseite reais e noventa centavos). **pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31100001.12.363.442.10461.01.44905200.2.82.82.1.40 – 8705 e 31100001.12.363.442.10461.09.44905200.2.82.82.1.40 – 18592. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2021 **SIGNATÁRIOS:** Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Sstela Sílvia Ponte Soares
ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA **MARINHO SOARES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 1007, São João do Tauape, Fortaleza - CE, CP: 60130-350, Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 08.458.279/0001-63,



e-mail comercialmarinhoo@gmail.com, fone: (85)3877-1240 e 3877-1242. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos** para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200003-SECITECE e na proposta da CONTRATADA, discriminados no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200003-SECITECE e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, Processo n.º 07622151/2020. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.410,00 Quatro mil, quatrocentos e dez reais pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.442.10461.01.44905200.2.82.82.1.40 – 8705 e 31100001.12.363.442.10461.09.44905200.2.82.82.1.40 – 18592. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Leandro José Vieira Soares, Representante Legal, pela CONTRATADA.
Stela Sílvia Ponte Soares
ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**, estabelecida na Rua José Batista dos Santos, n.º 320, CEP: 61.932-625, Pajuçara, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ n.º 32.140.118/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos** para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200003-SECITECE e na proposta da CONTRATADA, discriminados no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200003-SECITECE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo n.º 07622151/2020-SECITECE FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei n.º 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.442.10461.01.44905200.2.82.82.1.40 – 8705; 31100001.12.363.442.10461.09.44905200.2.82.82.1.40 – 18592. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE, e Kecia Nayara Barbosa da Silva, Representante Legal, pela CONTRATADA

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº33/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS FOCUS 2L** de placas OHZ-7366 e OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/08/2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº35/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CHRYSTINA LIMA BRITO	GERENTE	300122-1-6	15,00	21	315,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300121-1-0	15,00	21	315,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	21	315,00
CLARISSA RÊGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-X	15,00	21	315,00
JAMILLE RODRIGUES BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	300125-1-8	15,00	21	315,00
JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300114-1-4	15,00	21	315,00
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300126-5-8	15,00	21	315,00
LUCAS DE SOUZA LIMA	GERENTE	300126-4-X	15,00	21	315,00
MONIQUE NUNES BRAIDE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300125-9-3	15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR	GERENTE	300108-1-7	15,00	21	315,00
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

APOSTILHAMENTO

Tendo em vista a programação operativa 2021, será acrescida nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CONVÊNIOS para execução no exercício de 2021. DE: 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 864047/2018 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 816996/2015 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010422020I – CV. 903680/2020 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 816996/2015 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 878792/2018 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010382020I – CV. 879650/2018 – MAPP 142 31200001.12.364.451.20379.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010072020C – CV. 817149/2015 – PROAP 31200001.12.122.211.20780.15.33903300.10000.0 – PF 3101018042020M 31200001.12.122.211.20780.15.33903300.27000.0 – PF 3101018042020M PARA: 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 864047/2018 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 816996/2015 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010422020I – CV. 903680/2020 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010372020I – CV. 878792/2018 – MAPP 77 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010382020I – CV. 879650/2018 – MAPP 142 31200001.12.364.451.20379.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010072020C – CV. 817149/2015 – PROAP 31200001.12.122.211.20780.15.33903300.10000.0 – PF 3101018042020M 31200001.12.122.211.20780.15.33903300.27000.0 – PF 3101018042020M 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 310101032014I – CV. 01/2020 – MAPP 237 31200001.12.364.451.15378.03.33903300.2.82.83.1 – PF 3101010142021I – CV. 02/2020 – MAPP 237- IG – 1097394000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza-Ce, 02 de agosto de 2021.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



CONTRATO DE INCUBAÇÃO Nº01/2021

Contrato de Incubação que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Ceará, por meio da Incubadora de Empresas e Centro de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (INCUBAUECE), e a Empresa **4WBIOTEC PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA**; OBJETO: Cujas Propostas **promover saúde e bem-estar**, com soluções inovadoras inspiradas na biodiversidade brasileira, desenvolvidas por mulheres para mulheres; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº8666/1993; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 48(quarenta e oito)meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021; SIGNATÁRIOS: Prof.M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Silvana Oliveira dos Santos - 4WBIOTEC PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.511, de 11 de Julho de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, **RESOLVE NOMEAR, LINE TERESA NOGUEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0014/2021-NUTEC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.511 de 11 de Julho de 2014, **RESOLVE DESIGNAR LINE TERESA NOGUEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Inovação Tecnológica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº63/2021 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza - CE, 10 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100028-1-8
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ	SECRETÁRIO	100095-1-0
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	100143-1-X
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100151-1-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100159-1-X
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100238-1-5
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIA R TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100217-1-5
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100254-1-9
SÍLVIA HELENA VIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	100278-1-0
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100283-1-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100289-1-4
CLÁUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	100292-1-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100299-1-0
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100410-1-5
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100484-1-9
JARCIO GIRLENIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	100486-1-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ÂNGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100491-1-3
ADERALDO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	100494-1-5
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100506-1-8
SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100510-1-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100518-1-9
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100523-1-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA VIANA	SECRETÁRIO	100539-1-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	100548-1-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100549-1-5
MARIA GORETTI MAMÉDIO DE SOUSA	SECRETÁRIO	100550-1-6
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	100555-1-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	100558-1-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100559-1-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100563-1-4
SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566-1-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	100569-1-8
CHARLES NOBRE PEROBA	DIRETOR	300165-1-3
ANA ROSA PONTE SALES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300166-1-0
JANAINA SOBREIRA ROCHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300168-1-5
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300171-1-0
SILVANA PEREIRA RODRIGUES	GERENTE	300172-1-8
JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	DIRETOR	300173-1-5
JACKSON HENRIQUE BRAGA DA SILVA	GERENTE	300174-1-2
FERNANDO BACELAR PAIVA	GERENTE	300177-1-4
EPITÁCIO NASCIMENTO FILHO	GERENTE	300178-1-1
LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA	GERENTE	300181-1-7
GEISA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-3-0
MÁRCIA DO NASCIMENTO SARAIVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-9-X
HELANNE FURTADO ROCHA	GERENTE	300183-1-1



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO RENAN DE MOURA DIAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-2-X
JANAINA SOBREIRA ROCHA	GERENTE	300183-3-8
MARCILA NOBRE DA COSTA	ASSESSOR CHEFE	300183-5-4
JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-6-2
DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-7-0

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº297/2018

PROCESSO Nº03875257/2018; 07345856/2018; 0Y439533/2019, 07897221/2019, 06048429/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA SECULT E JOSÉ MAGNO DE CARVALHO SOUSA PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº297/2018, referente ao Projeto "RESIDÊNCIA SOUL/UN-DEAD", aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES que passará a ter vigência até o dia 27 de julho de 2022, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado por meio de nota técnica emitida pela Coordenadoria de Economia e Cultura (COEC). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de julho de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e José Magno de Carvalho Sousa - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de agosto de 2021.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2020

PROCESSO Nº10389179/2020; 02079680/2021; 02896077/2021; 04158049/2021; 07053884/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E INSTITUTO BR ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, com as alterações dadas pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, no art. 65, I, "c" e "e", e II, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e nas demais normas aplicáveis à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº003/2020, referente ao projeto "PLATAFORMA ARTE URGENTE: A CULTURA COMO FAROL DO CEARÁ" do Edital de Chamamento Público para Programa de Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo do Ceará – Lei Aldir Blanc, a **prorrogação de prazo** por mais 61 (sessenta e um) dias, até a data de 30/09/2021, a utilização de rendimentos no valor de R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e cinte e cinco reais) e readequação de rubricas no Plano de Trabalho, conforme aprovação da área técnica, Coordenadoria de Conhecimento e Formação, em despacho no processo 07053884/2021. As alterações pretendidas no Plano de Trabalho, incluindo a utilização dos valores dos rendimentos financeiros, encontram-se dispostas abaixo: Exclusão de três rubricas referentes a materiais impressos que não foram necessários devido ao contexto de isolamento social e alteração da maior parte das ações para o formato online. E justifica também a sobra de recursos de duas rubricas de bolsas para alunos, que não foram totalmente executadas devido ao número de alunos matriculados ter sido um pouco menor que o inicialmente previsto. Considerando o montante resultante da soma dos seguintes valores: a) valor das três rubricas excluídas; b) valor que restou das bolsas; c) valor dos rendimentos constantes na conta bancária do projeto, o conveniente solicitou o acréscimo de recurso às rubricas abaixo detalhadas. As alterações pretendidas encontram-se listadas abaixo, com suas respectivas numerações de rubricas, conforme o anexo intitulado "Mapa Comparativo Remanejamento de Rubrica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de julho de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e INSTITUTO BR ARTE - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de agosto de 2021.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

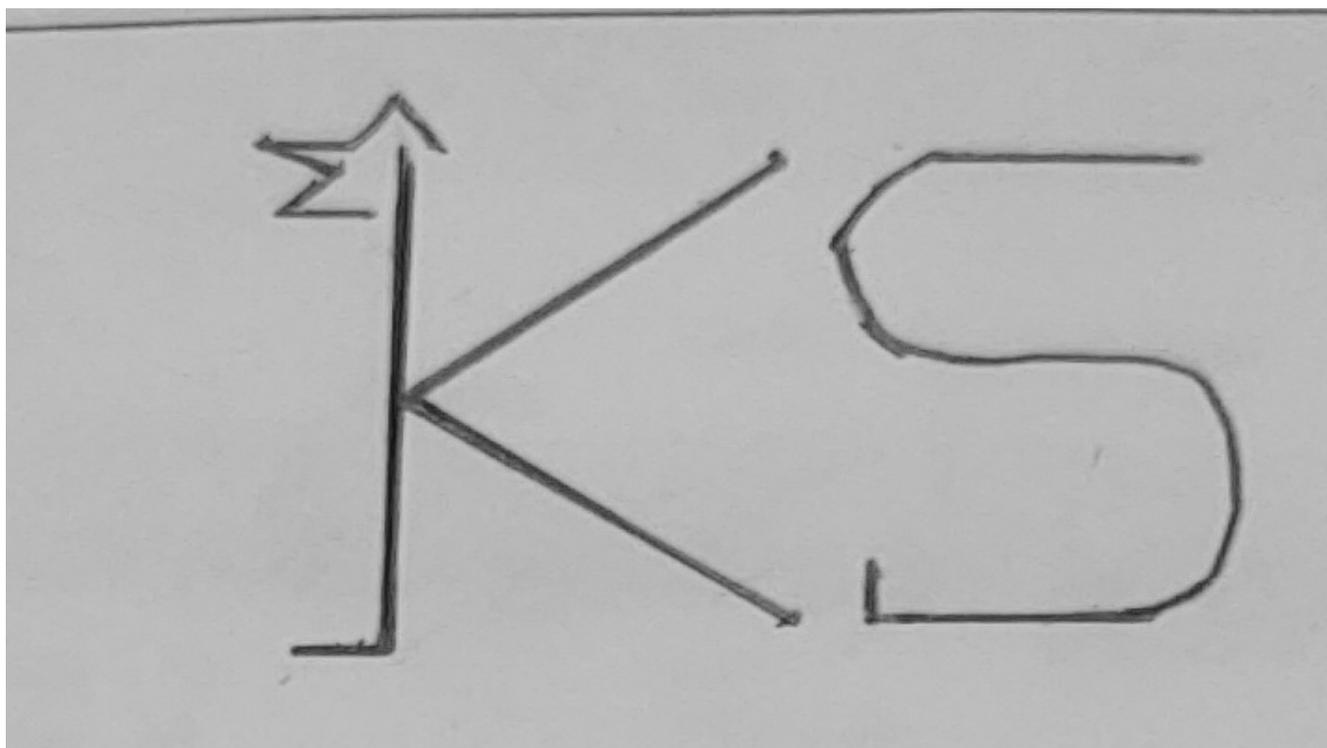
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº160/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº06728489/2021, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de São José, município de Jaguaruana - CE, no imóvel rural denominados de Bela Vista, de propriedade da senhora Francisca Kézia da Silva. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza - CE, 04 de agosto de 2021.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº160/2021



*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº117/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CEDRO, OLHO D'ÁGUA DA AREIA, CIPO, SALGADINHO, TRAPIA, CHUIPE E ADJS, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CEDRO, OLHO D'ÁGUA DA AREIA, CIPO, SALGADINHO, TRAPIA, CHUIPE E ADJS. ENDEREÇO: sede na Comunidade Olho D'água da Areia, s/n, zona rural, CEP 62.670-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº449/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº10609810/2020 e no Parecer Jurídico nº135/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº117/2018, que tem como objetivo é desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Salgadinho, Salgado e Riacho Do Cipó, no município de Hidrolândia-CE., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº117/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA ALVES SIPAUBA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº423/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TIMORANTYE - ATM, MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TIMORANTYE - ATM. ENDEREÇO: sede na Localidade de Timorante, s/n, zona rural, Ipu/CE, CEP: 62.250-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº449/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº04704485/2021 e no Parecer Jurídico nº423/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº423/2018, que tem como objetivo criação de galinhas caipira com reuso de águas cinza e quintais produtivos utilizando princípios agroecológicos, e criação de ovinos no sistema agrosilvopastoril na comunidade de Timorante., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº423/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e CLÁUDIA MARIA PINHEIRO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº450/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'AGUINHA DOS FREIRES, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'AGUINHA DOS FREIRES. ENDEREÇO: sede na PV Olho D'aguinha dos Freires, s/n, zona rural, Ipuieiras/CE, CEP: 62.230-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº449/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº0941741/2020 e no Parecer Jurídico nº133/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº450/2018, que tem como objetivo a criação de galinha caipira com pequenos quintais produtivos alimentados com sistema de reuso de águas cinzas, criação de suínos com biodigestor e criação de caprinos com sistema agrosilvopastoril na comunidade de Olho D'aguinha dos Freires, município de Ipuieiras., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº450/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e GONÇALO FREIRE DO PRADO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº492/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POVOADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS MORADORES DE TAPERA E DE OITICICA, MUNICÍPIO DE MORAJO/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POVOADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS MORADORES DE TAPERA E DE OITICICA. ENDEREÇO: sede na comunidade de Tapera, s/n, zona rural, CEP 62.480-000, Morajo/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº119/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº07241288/2019 e no Parecer Jurídico nº377/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº492/2018, que tem como objetivo Implantar unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Tapera, inserindo tecnologia social e ampliando a produção de galinhas caipira e caprinos no contexto da produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar autoconsumo e renda para as famílias envolvidas diretamente no projeto..., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº492/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e SAMARA ALVES REINALDO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº032/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DE ARRAIAL, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DE ARRAIAL. ENDEREÇO: sede no Sítio Arraial, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipuieiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº449/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº04704477/2021 e no Parecer Jurídico nº325/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo,



do Instrumento de Repasse nº032/2018, que tem como objetivo Implantar criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso doméstico de água, criação de suínos integrada com biodigestor, na comunidade Arraial, no município de Ipuéiras-ce., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº032/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº126/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CUIPIRA, BARRINHA, GIRAL E VAZANTE, MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CUIPIRA, BARRINHA, GIRAL E VAZANTE. ENDEREÇO: sede na Localidade de Barrinha, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipuéiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº449/2018, a Lei nº13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº09650926/2020 e no Parecer Jurídico nº094/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº126/2018, que tem como objetivo o objeto criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico e criação de suínos integrada com biodigestor, na comunidade Barrinha localizada no município de Ipuéiras-CE., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº126/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS RODRIGUES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2018

I - ESPÉCIE: 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº60.325-901; IV - CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº2198, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60055-171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº061711638/2021 e Parecer Jurídico nº501/2021; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação do prazo de vigência do Contrato nº033/2018**, até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021. O objeto do referido Contrato é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº02/2017 e nº05/2017, anexo do Edital, referente aos lotes 10 e 12 do Edital de chamada pública nº04/2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº033/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO MARTINS PEREIRA Representante Legal.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2018

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Gustavo, 3842, São João do Tauape, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.120-075; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº06322733/2021 e Parecer Jurídico nº523/2021; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº037/2018**, que tem como objetivo a implementação de tecnologia social de acesso à água de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº12/2017 e nº03/2016, Anexo do Edital, até a data de 31 de dezembro de 2021 a contar do dia 1 de agosto de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até a data de 31 de dezembro de 2021 a contar do dia 1 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº037/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MARIA JOSÉ MARTINS ALVES Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2019

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 2257, Joaquim Távora, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.055-264; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº06221350/2021 e Parecer Jurídico nº497/2021; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação de vigência do Contrato nº014/2019**, cujo objeto é a contratação de serviços para a para a implementação de 94 tecnologias sociais de acesso à água nº03, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instruções Operacionais SESAN/MDS nº3/2016, até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº014/2019 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante legal.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 2257, Joaquim Távora, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.055-264; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº06221317/2021 e Parecer Jurídico nº498/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação de vigência do Contrato nº003/2020**, cujo objeto é a contratação de serviços para a implementação de 170 tecnologias sociais de acesso à água nº01, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instruções Operacionais SESAN/MDS nº3/2016, até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº003/2020 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante legal.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS; V - ENDEREÇO: Rua Cel João Rodrigues Pinto, Nº235 – Centro – Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº06494810/2021 e Parecer Jurídico nº520/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº035/2020**, até o dia 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº02/2017 e nº05/2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº035/2020, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e JULIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 142/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, com sede à Av. Coronel João Correia, 298, CENTRO, ITAIÇABA/CE CEP: 62.820-000, inscrito no CNPJ: 07.403.769/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANK GOMES FREITAS, brasileiro (a), inscrito no CPF nº203.539.103-25 e RG nº17776181 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Batista, 306, CENTRO, ITAIÇABA/CE, CEP:62.820-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de ITAIÇABA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05284633/2021 e Parecer Jurídico nº399/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FRANK GOMES FREITAS Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 144/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE/CE CEP: 63.540-000, inscrito no CNPJ: 07.539.273/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro (a), inscrito no CPF nº222.968.753-00 e RG nº2000099074339 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua Iracy Bezerra, 622, VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP: 63.540-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05075686/2021 e Parecer Jurídico nº401/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 147/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE**, com sede à Praça Soares Bulcão, 197, Centro, URUBURETAMA/CE CEP: 62.650-000, inscrito no CNPJ: 07.623.069/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº809.276.023-34 e RG nº311380196 SSP/CE, residente e domiciliado à Av. Princesa Isabel, Angelim, URUBURETAMA/CE CEP: 62.650-000. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de URUBURETAMA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05509074/2021 e Parecer Jurídico nº404/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 155/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, com sede à Rua José Leite Cabral, nº246, Centro, Barro/CE, CEP: 63.380-000, inscrito no CNPJ: 07.620.396/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, brasileiro (a), inscrito no CPF nº127.124.504-34 e RG nº716.252 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Pre Firmino Tavares, nº998, Centro, Barro/CE, CEP: 63.380-000. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Barro/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04653627/2021 e Parecer Jurídico nº413/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES Prefeito Municipal de Barro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 163/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, com sede à Praça 7 de Setembro, nº15, Centro, CEP nº63.780-000, inscrito no CNPJ: 07.693.989/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº889.063.293-34 e RG nº37454620 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 20 de Janeiro, 12, Centro, CEP nº63.780-000, Monsenhor Tabosa/CE. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Monsenhor Tabosa/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04948805/2021 e Parecer Jurídico nº426/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 165/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, CEP nº63050-500, inscrito no CNPJ: 02628917/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GLEDSON LIMA BEZERRA, brasileiro (a),



inscrito no CPF nº622.579.433.68 e RG nº96029511121 SSP/CE residente e domiciliado ao Arnóbio Bacelar Caneca, nº16, Lagoa Seca, CEP nº63.040-270, Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04324755/2021 e Parecer Jurídico nº428/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e GLEDSON LIMA BEZERRA Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 166/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, com sede à rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, CEP nº62500-500, inscrito no CNPJ: 07.623.077/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro (a), inscrito no CPF nº511.253.073-15 e RG nº91002093514 SSP/CE residente e domiciliado ao Fri Cassiano, nº1295, São Sebastião CEP nº62.500-000, Itapipoca/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Itapipoca/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04608117/2021 e Parecer Jurídico nº429/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito Municipal de Itapipoca. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 171/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, com sede na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 - Centro, Iguatu - CE, 63508-108, inscrito no CNPJ: 07.810.468/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDNALDO DE LAVOR COURAS, brasileiro (a), inscrito no CPF nº415.210.803-72 e RG nº98029041040 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Ezau Matos Cavalcante, 21, Areias II, CEP: 63.500-000, IGUATU/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de IGUATU/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06266116/2021 e Parecer Jurídico nº433/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e EDNALDO DE LAVOR COURAS Prefeito Municipal de IGUATU. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 172/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, com sede na R. Dr. Gerônimo Brígido Neto, 617-555 - Imac. Conceição, Canindé - CE, 62700-000, inscrito no CNPJ: 07.810.468/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, brasileira, inscrita no CPF nº233.120.843-34 e RG nº2005005117676 SSP/CE, residente e domiciliado no Largo Xavier Medeiros, 1059, Imaculada Conceição, CEP: 62.700-000, CANINDÉ/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de CANINDÉ/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04887768/2021 e Parecer Jurídico nº434/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES Prefeita Municipal de CANINDÉ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 173/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRIÁ/CE**, com sede no Parque Recreio Paraíso, Nº/S/N Paraíso, CEP: 63.220-000, CARIRIÁ - CE, inscrito no CNPJ: 06.738.132/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº209.338.943-68 e RG nº20180214475 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Borges, 483, Centro, CEP: 63.220-000, CARIRIÁ/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de CARIRIÁ/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04888993/2021 e Parecer Jurídico nº435/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA Prefeito Municipal de CARIRIÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 174/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**, com sede na Praça Elisio Aguiar, nº141 Centro, CEP: 62.184-000, CARIRÉ - CE, inscrito no CNPJ: 07.598.600/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO RUFINO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº746.437.707-91 e RG nº2016227469-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Isaías Machado Portela, 01, Forum, CEP: 62.184-000, CARIRÉ/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de CARIRÉ/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05445343/2021 e Parecer Jurídico nº436/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ANTÔNIO RUFINO MARTINS Prefeito Municipal de CARIRÉ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 181/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº85, Centro - CEP: 63.680-000, Parambu/CE, inscrito no CNPJ: 07.731.102/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF nº063.336.903-92 e RG nº2803015029684 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus Silva, S/N, Centro, CEP: 63.680-000, Parambu/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de PARAMBU/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04246878/2021 e Parecer Jurídico nº443/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e RÔMULO MATEUS NORONHA Prefeito Municipal, de PARAMBU/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 186/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, com sede à Av. Coronel João Filipe, Nº858 - Centro, Ocara/CE, CEP: 62.755-000, inscrito no CNPJ: 12.459.616/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, AMALIA LOPES DE SOUSA, brasileiro



(a), inscrito no CPF nº192.086.773-20 e RG nº93025017896 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua PV, Placa do José Pereira D. Sereno, Oeste, Ocara/CE, CEP: 62.755-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Ocara/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05280131/2021 e Parecer Jurídico nº448/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e AMÁLIA LOPES DE SOUSA Prefeita Municipal de Ocara. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 187/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, com sede na Rua João Tomás Ferreira, nº42, Centro - CEP: 62.840-000, Beberibe/CE, inscrito no CNPJ: 07.528.292/0001-89, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, brasileira, inscrita no CPF nº289.153.053-53 e RG nº8908002038419SSP/CE, residente e domiciliada B1 Residencial, S/N, Morro Branco, CEP: 62.840-000, Beberibe/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de BEBERIBE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05447028/2021 e Parecer Jurídico nº459/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA Prefeito Municipal, de BEBERIBE/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 188/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, com sede na Rua Dr. Moreira de Azevedo, nº234, Centro - CEP: 62.640-000, Pentecoste/CE, inscrito no CNPJ: 07.682.651/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº256.803.403-30 e RG nº93002198266- SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Padre José Raimundo, nº140, Centro - CEP: 62.640-000, Pentecoste/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de PENTECOSTE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº03832056/2021 e Parecer Jurídico nº460/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito Municipal, de PENTECOSTE/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 191/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, nº409, Centro, CEP: 62.766-000, Guaramiranga/CE, inscrito no CNPJ: 07.606.478/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, brasileira, inscrita no CPF nº636.582.243-04 e RG nº98099004839 SSP/CE, residente e domiciliado à AL das Calas, nº009, Brejinho, Distrito Sede, CEP: 62.766-000, Guaramiranga/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de GUARAMIRANGA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04515429/2021 e Parecer



Jurídico nº463/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO Prefeita Municipal de GUARÁ-MIRANGA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 192/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e **MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, com sede na à Rua Pessoa Anta, s/n, Centro, CEP 62430-000, Granja/CE, inscrito no CNPJ 07.827.165/0001-80, neste ato representada por sua Prefeita, JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº879.866.043-87, e RG nº9400210799 SSP/CE, residente à Rua Pessoa Anta, Nº329, Centro, Granja/CE, CEP nº62.430-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de GRANJA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04181083/2021 e Parecer Jurídico nº464/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA Prefeita Municipal de GRANJA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 194/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, com sede na Avenida General Alípio dos Santos, nº1343, Centro - CEP: 62.540-000, Amontada/CE, inscrito no CNPJ: 06.582.449/0001-91 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº031.355.033-64 e RG nº2005009229290 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Sales Barros, nº476 - Centro - CEP: 62.540-00, Amontada/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de AMONTADA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04183337/2021 e Parecer Jurídico nº466/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO Prefeito Municipal de AMONTADA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 231/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, com sede à Praça Anastácio Maia, Nº40 - Centro, Orós/CE, CEP: 63.520-000, inscrito no CNPJ: 07.670.821/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, brasileiro (a), inscrito no CPF nº141.279.463-34 e RG nº2017062892.7 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua TR. Robérto Távora Nº52, Centro Orós/CE, CEP: 63.520-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Orós/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05182385/2021 e Parecer Jurídico nº449/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ RUBENS LIMA VERDE Prefeito Municipal de Orós. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 06 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 246/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**, com sede na Praça São Francisco, s/n - Centro, Salitre - CE, 63155-000, inscrito no CNPJ: 12.464.491/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DORGIVAL PEREIRA FILHO, brasileiro (a), inscrito no CPF nº422.156.333-87 e RG nº95029199910 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Vidal, 0, Centro, CEP: 63.155-000, SALITRE/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de SALITRE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06445886/2021 e Parecer Jurídico nº547/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e DORGIVAL PEREIRA FILHO Prefeito Municipal de SALITRE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 04 de agosto de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA-CE**

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A-CEASA/CE, **convocados** para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18/08/2021, às 09(nove) horas, na sede da mesma, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch s/nº, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, com vistas a deliberar sobre os seguintes assuntos: a) RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) ELEIÇÃO DE SEU SUBSTITUTO e d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 05 de agosto de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2021**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, doravante denominada SEDET, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Dom Luís, 807 – Meireles, nesta Capital e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68 com sede na rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, bairro Centro, CEP 63.800-000 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, doravante denominada IDT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade, 2596 – Bairro Benfica – CEP 60.020-180 – Fortaleza/CE. OBJETO: **instalação e o eficaz funcionamento da Unidade/Posto de Atendimento do IDT/SINE** no Município Quixeramobim, com vistas ao atendimento do trabalhador e das empresas, objetivando o cadastro de trabalhadores para o emprego, inserção destes no mercado de trabalho, operacionalização do Seguro-Desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: partir da data de sua publicação no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2024 FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021 SIGNATÁRIOS : Francisco de Queiroz Maia Junior - Secretário da SEDET, Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal de Quixeramobim e Vlydson da Silva Viana - Presidente do IDT. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2021.

Ana Paula S. C. Paranhos
COORDENADORA ASJUR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº520/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria pelos excelentes serviços prestados no combate à Peste Suína Clássica – PSC quando da detecção do surto na região Norte do Estado do Ceará, uma vez que restou evidente o comprometimento e a dedicação destes, especialmente na fase inicial da emergência sanitária que durou de outubro de 2018 a fevereiro de 2019. Os trabalhos realizados pelos aludidos servidores foram providos de dedicação, zelo e profissionalismo, o que representou valiosa colaboração para o êxito das ações realizadas. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Wilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº520/2021

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	TÉCNICO AGRÍCOLA
ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	MÉDICA VETERINÁRIA
ANDRÉA LEITE CARVALHO	199801 1 1	MEDICA VETERINÁRIA
ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	199841 1 7	MEDICO VETERINÁRIO
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	MÉDICO VETERINÁRIO
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	MÉDICO VETERINÁRIO
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	TÉCNICO AGRÍCOLA
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	MÉDICO VETERINÁRIO
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	TÉCNICO AGRÍCOLA
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	199854 1 5	MEDICO VETERINÁRIO
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	199855 1 2	MEDICA VETERINÁRIA
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	TÉCNICO AGRÍCOLA
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	199802 1 9	MÉDICA VETERINÁRIA
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	169427 1 5	MÉDICO VETERINÁRIO
DAVID CALDAS VASCONCELOS	016945 0 2	MÉDICO VETERINÁRIO
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	MEDICO VETERINÁRIO
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	MÉDICO VETERINÁRIO
EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	MÉDICO VETERINÁRIO
EUDESON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	199804 1 3	MEDICO VETERINÁRIO
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	MEDICO VETERINÁRIO
FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO	169419 1 3	MÉDICO VETERINÁRIO
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	MEDICO VETERINÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	MEDICO VETERINÁRIO
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	MEDICO VETERINÁRIO
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	MÉDICO VETERINÁRIO
HENDEL PAULA ROCHA	199814 1 X	MÉDICO VETERINÁRIO
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	MÉDICO VETERINÁRIO
IRACELMA JULIANO DE ARRUDA	199815 1 7	MEDICA VETERINÁRIA
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
JARIER DE OLIVEIRA MORENO	016945 3 7	MÉDICO VETERINÁRIO
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	TÉCNICO AGRÍCOLA
JOÃO PAULO LIMA ALVES	169438 1 9	MÉDICO VETERINÁRIO
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	MEDICO VETERINÁRIO
JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	199816 1 4	MEDICO VETERINÁRIO
JOSÉ ERISVALDO MAIA JÚNIOR	169426 1 8	MÉDICO VETERINÁRIO
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
LUIZ MATOS BATISTA	199818 1 9	MEDICO VETERINÁRIO
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	MEDICO VETERINÁRIO
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	MEDICA VETERINÁRIA
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	MÉDICA VETERINÁRIA
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	MEDICO VETERINÁRIO
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	169417 1 9	MÉDICA VETERINÁRIA
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	199824 1 6	MEDICO VETERINÁRIO
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	169429 1 X	MÉDICA VETERINÁRIA
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	MÉDICO VETERINÁRIO
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	MEDICO VETERINÁRIO
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	ZOOTECNISTA
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	199874-1-8	MÉDICO VETERINÁRIO
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866-1-6	MÉDICO VETERINÁRIO
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	169432 1 5	MÉDICA VETERINÁRIA
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	MEDICA VETERINÁRIA
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com endereço de sua sede à Rua Humberto Morona, nº 185, bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-420, neste ato representada por seu administrador HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade civil nº 7.043.296-0/SSP-PR e CPF nº 032.957.839-18, residente e domiciliado em Curitiba-PR. OBJETO: Constitui objeto do contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de julho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.211.208 29.15.33903300.1.00.00.20 – 13915, 56200006.20.122.211.20829.15.33903300.2.70.00.1.20 – 13916 e 56200006.20.609.312.20665.03.33903300.1.00.0 0.0.30 – 14030. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURIMOS EIRELI/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, atendendo a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE contida às fls. 472 do Processo VIPROC nº 04120660/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, vem por intermédio de sua Presidente, **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da área de informática, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – (LOTE ÚNICO: 02 Suporte Oper. em Hardware e Software; 03 Programadores Plenos; 02 Analistas de sistemas/suporte I), tendo como vencedora do referido Pregão a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com o valor global (12 meses) de R\$ 763.565,80 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), adjudicada em 27/07/2021, em atendimento ao contido na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 33.326/2019 em seu art. 16, inciso XIV. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

PORTARIA Nº28/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso VIII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa**, para pequenas despesas abaixo do limite de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia e outros serviços correlatos, ao servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, Matrícula 13, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 628/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALBERT EINSTEIN FREITAS 22000147401313 / VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA E TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM AS EEEP DE PENTECOSTE E ITAPAJÉ	TABULEIRO DO NORTE 11/09/2017 a 12/09/2017	PENTECOSTE,ITAPAJE 1,5 PRÓPRIO	77,10	115,65
MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO 2200014799411 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA E TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM AS EEEP DE PENTECOSTE E ITAPAJÉ	TABULEIRO DO NORTE 11/09/2017 a 12/09/2017	PENTECOSTE,ITAPAJE 1,5 PRÓPRIO	77,10	115,65
TOTAL: 231,30				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 06 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0428/2021 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e III, do Artigo nº 93, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o direito à uma educação escolar diferenciada para a população remanescente de quilombos, assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96); pela Resolução CNE/CEB Nº 08, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; pelo Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 e pelo Plano Estadual de Educação, Lei Nº 16.025, de 30 de maio de 2016; CONSIDERANDO o estabelecido na Convenção nº169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil, por meio do Decreto Nº 5.051, de 19 de abril de 2004, acerca da participação dos povos interessados nas ações de proteção aos seus direitos; CONSIDERANDO o papel da Secretaria da Educação como indutora de políticas educacionais em colaboração com os sistemas municipais de ensino e as instituições afins; a necessidade de constituição de um mecanismo legítimo para o exercício do diálogo assegurando aos sujeitos quilombolas a apresentação e o encaminhamento de suas demandas educacionais; RESOLVE: I – **Renovar a COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**, composta por representantes de comunidades e organizações quilombolas, por Secretarias Municipais de Educação e por órgãos governamentais, abaixo relacionados, com funções de: consulta e assessoramento e de deliberação, esta última função restrita aos assuntos internos desta Comissão, durante o período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo admitida a recondução ao cargo por igual período. II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

CIEEQ – CONSTITUIÇÃO 2021/2023		
COMUNIDADE QUILOMBOLA	NOME	REPRESENTAÇÃO
Encantados de Bom Jardim	José Renato Ferreira dos Santos	Titular
Croatá	Rayanne Jéssica Bezerra	Suplente
Lagoa das Pedras	Francisco Anacélio Rodrigues de Oliveira	Titular
Barriguda	João Paulo de Sousa Vieira	Suplente
Queimadas	Michelly Gomes Oliveira	Titular
Queimadas	Antonia Roberta Xavier de Oliveira	Suplente
Croatá	Antonia Aleciana de Meneses Souza	Titular
Jardim	Maria Moreira de Melo	Suplente
Três Irmãos	Antonizia Mateus dos Santos	Titular
Três Irmãos	Francisco Márcio dos Santos	Suplente
Batoque	Joseli do Nascimento Cordeiro	Titular
Batoque	Teonília do Nascimento Cordeiro	Suplente
Alto Alegre	Maria Claudiana de Araujo Lopes	Titular
Jardim	Francisca Luzinete Faustino	Suplente
Currálinho	José Cleimildo de Souza	Titular
Currálinho	Maria Salete Secundo	Suplente
Conceição dos Caetanos	Adaildo Caetano	Titular
Conceição dos Caetanos	Maria Sandra Caetano	Suplente
Nazaré	Ana Carla de Sousa	Titular
Nazaré	Antonio Rodrigues Alves	Suplente
Nazaré	Aurila Maria de Sousa Sales	Titular
Água Preta	Antonia Ivoneide Lopes de Lima Patrício	Suplente
Boqueirãozinho	Maria Creuza da Silva Carvalho	Titular
Cercadão dos Dicletas	Maria dos Prazeres Campos dos Santos	Suplente
Cercadão dos Dicletas	Franciane Campos Medeiros	Titular
Serra da Conceição	Sâmia Pereira do Monte	Suplente
Porteiras	Luzia Adriana Leite da Costa	Titular
Serra da Rajada	Gilcilene Ferreira Furtado	Suplente
Cumbe	João Luis Joventino do Nascimento	Titular
Cumbe	Cleomar Ribeiro da Rocha	Suplente
Serra dos Mulatos	Josiana Pereira Lima	Titular
Croatá	Antonia Gonçalves da Silva	Suplente
Serra do Evaristo	Evandro Clementino Ferreira	Titular
Serra do Evaristo	Francisco Antonio da Silva Freitas	Suplente
Sítio Veiga	Francisca Tainara Eugenio da Silva	Titular
Sítio Veiga	Ana Maria Eugenio da Silva	Suplente
Sítio Veiga	Francisca Tais da Silva Ferreira	Titular
Sítio Veiga	Bruna Ribeiro da Silva	Suplente
Lagoa dos Crioulos	Silvana Terezinha da Silva	Titular
Lagoa dos Crioulos	Luiza Vicentina de Luna	Suplente
Souza	Ricardo Bento da Silva	Titular
Lagoa dos Crioulos	Cicera Vicentina de Luna	Suplente
Alto Alegre	Tatiana Ramalho da Silva	Titular
Base	Sebastião Francisco da Silva	Suplente
Timbauba	Eliéuda da Silva Costa	Titular
Timbauba	Antonia Mairla Silva Costa	Suplente
SME Baturité	Keyla Lillyane Dias Alves	Titular
	Heluiza Freitas da Silva	Suplente



CIEEQ – CONSTITUIÇÃO 2021/2023

COMUNIDADE QUILOMBOLA	NOME	REPRESENTAÇÃO
SME Caucaia	Fabiola Maria Ferreira Félix Ximenes	Titular
	Maria Eliane da Silva Santos	Suplente
SME Crateús	Maria Natália Mouta de Oliveira	Titular
	Ireneite Oliveira Freire	Suplente
SME Croatá	Maria Socorro Martins	Titular
	Gonçalo Dreivos de Souza Araújo	Suplente
SME Horizonte	Antonio Jeovane da Silva Ferreira	Titular
	Francisca Marleide do Nascimento	Suplente
SME Iracema	Sonia Maria Martins Almeida	Titular
	Resse Claudia Alves de Almeida	Suplente
SME Parambu	Francisco João Maia da Silva	Titular
	Maria Emília Moura Martins	Suplente
SME Porteirias	Ana Paula da Silva	Titular
	Jeane Leite Miranda	Suplente
SME Quiterianópolis	Denis Viana de Sousa	Titular
	Maria Dias de Alencar	Suplente
SME Salitre	Renato de Sousa Lima	Titular
	Alberice Ribeiro dos Santos Silva	Suplente
SME Tururu	Patrícia Maria Rodrigues Oliveira	Titular
	Maria Erisnusa Caetano Carneiro	Suplente
Ceppir	Francisca Martir da Silva	Titular
	José Maria da Silva	Suplente
Conselho Estadual de Educação	Francisco Olavo Silva Colares	Titular
	Sebastião Teoberto Mourão Landim	Suplente
INCRA	Gina Oliveira Dantas	Titular
	-----	Suplente
Ministério Público Federal	Oscar Costa Filho	Titular
	-----	Suplente
SDA	Viviany Maria Mota Macedo	Titular
	José Lima Castro Júnior	Suplente
UFC	Antônio Jeovah de Andrade Meireles	Titular
	Tiago Vieira Cavalcante	Suplente
UECE	Maria Kellynia Farias Alvez	Titular
	Rosa Maria Barros Oliveira	Suplente
IFCE	Anna Érika Ferreira Lima	Titular
	Cristiane Sousa da Silva	Suplente
Unilab	Joanice Santos Conceição	Titular
	Matilde Ribeiro	Suplente
Undime	Lindomar da Silva Soares	Titular
	Sandriuleza Maria Martins Freitas	Suplente
Seduc	Hélia Maria Duarte Viana	Titular
	João Aldenir Vieira da Silva	Suplente
	Maria de Fátima Xavier de Magalhães	Titular
	Maria Valdenice de Sousa	Suplente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0429/ 2021 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES**, abaixo relacionados, com exercício na Sede da Secretaria da Educação – SEDUC, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs e nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFORs, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atividades profissionais, trabalhando com eficiência, engajamento e espírito de equipe junto à Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria – COCIO, especificamente, nas respostas às manifestações do cidadão por meio das Ouvidorias, durante o exercício de 2020.

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA CYNTHIA OLIVEIRA CASTRO CHAVES	121021-1-9	ASTIN
ANA CAROLINE GOMES FREITAS	22000197924112	COPEs
ANA NERY DE CASTRO	47980917	CREDE 15
ANDRE LOPES DOS SANTOS	88054110	CREDE 20
ANDRÉ LUIZ FARIAS ALVES	47967511	COGEP
ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	97901813	CREDE 10
ARGENTINA MORORÓ CASTRO	16076910	GABINETE
CARLOS ROBERTO LIMA	16104418	SEFOR 02
DIOGO BARRETO BATISTA	4808401-X	CREDE 08
ELINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	818981-1-X	COESC
ÉRIKA SAMIRA DE CASTRO	17506	ASLIC
ERLANE MUNIZ DE ARAÚJO MARTINS	159095-1-X	CREDE 03
ÉSIO LEITE LOUSADA	4820881-9	CREDE 02
FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA	161	CODED
FRANCISCA ÍRIS ALENCAR SOUSA	3277011	COEDP
FRANCISCO EDILBERTO MENEZES M. NETO	3033731X	COGEP
FRANCISCO WILLYO FENELON HERMÓGENES	18501	CREDE 18
HEVELINE DAMASCENO DE FREITAS	47875110	COGEP
IRANIR RODRIGUES LOIOLA	122934-1-0	COCIO
JACQUELINE SIMONE CAVALCANTE C. BRANCO	97900019	ASCOM
JOANA D'ARC MAIA FEITOSA CORREIA	085619-1-5	COPEM
JOÃO EUDMAR DE ALMEIDA	120794-1-9	CREDE 04
JOSÉ EVALDO FREITAS ABREU	160132-1-8	CREDE 01
JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	13771	CREDE 17
LÚCIA MARIA GOMES	112111819	CODIP
MAGNO SOARES DA MOTA	16090212	COGEP
MARIA AUDELINDA SANTIAGO	3243419	CREDE 12
MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	120879-1-8	SEFOR 03
MARIA DO SOCORRO COSTA QUEIROZ	8169022	COCIO
MARIA ELZA SOARES COUTINHO	2825414	COGEP



NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA IRMA FELICIO CALOU RODRIGUES COSTA	2115514	COGEP
MARIA JUCILENE FREIRE LOPES MARINHO	12208510	COCIO
MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS	16051810	SEFOR 03
MARIA RENA LÚCIA MACHADO	6671890	COCIO
MARIA VALDIANE RICARTE BIZERRA	33572	CREDE 14
MARIA VALNICE VICENTE	979163-1-4	COCIO
RÉGIA MARIA DE CARVALHO XAVIER	9449310	COADE
REGINA ADRIANA CAVALCANTE	6617	CREDE 06
REJANE HELVIA RIBEIRO QUIRINO	1157117119	COGEP
ROCHELY CORDEIRO VERAS	12049218	COADM
ROSILDA SALES DA SILVA	12049218	CREDE 05
SANDRA DE CACIA GOMES MARINHO	6227	COCIO
SONIA MARIA ARAÚJO GONÇALVES	12337310	COPEP
STELLA CAVALCANTE	979333-0-8	COFIN
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO	16081310	SEFOR 03
TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO	15873815	CREDE 19
TIAGO TAVARES NORONHA MELO TAVARES	47913810	CREDE 09
VINICIUS AMÉRICO DA COSTA E SILVA	15882514	CREDE 11
VINICIUS ANDRADE DE SALES	978945-1-5	COCIO
YRES STELLA MACEDO VIEIRA	4821181X	CREDE 14

SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 04 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2020/PROC. Nº04688579/2021 - 05564458/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MS SOUSA MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, Rua José Capistrano, nº 1432 - Combate - Quixadá/CE - CEP: 63.900-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.399.065/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, localizados em Maracanaú e outros municípios, de acordo com as especificações e quantitativo previsto no grupo 10 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 533.520,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 768.960,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) conforme Despachos da COFIN/SCONT/SEDUC datados em 21/06/2021, fls. 30 e 23/06/2021, fls. 31 do processo nº 05564458/2021 e DESPACHO/CEALE, datado em 28/06/2021, fls.32-33 do processo nº 05564458/2021. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 533.520,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R\$ 768.960,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 28 de junho de 2021, fls. 32-33 do processo nº 05564458/2021 e IG 1119953 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, ficam a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO - CEALE, datado em 28 de junho de 2021, fls. 32-33 do processo nº 05564458/2021 e IG _____, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: Fortaleza, 09 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação e JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA - Contratado. - TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Ilegível. - Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06656739/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0001/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WALDEMAR FALCÃO, estabelecida a Rua Antônio Joaquim de Carvalho, nº19, Bairro Álvaro Weyne, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101 2690 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0431-00, da-qui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Claudia Loiola de Alencar; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede à Av.13 De Maio, Nº 2386 - Bairro: Benfica - Município de Fortaleza/ CE/CEP: 60.040-531, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA daqui por diante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0002/2020 publicado no DOE de 03/08/2020 e de acordo com o processo nº 05589815/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola EEMTI Waldemar Falcão, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/07/2021 até 18/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Loiola de Alencar CONTRATANTE FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ELIA LIMA PINHO 2- ANA CELIA CARTAXO ROLIM. Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07028901/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA Escola de Ensino Médio Felnelon Rodrigues Pinheiro inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, com o endereço Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, Nº 212, Bairro Domingo Savio, Município de Solonópole/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Lucilda Pereira da Silva; III - ENDEREÇO: Solonópole/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, CNPJ: 32.144.817/0001-20 com endereço no sitio Carnaubinha, nº 25895, Zona Rural, Quixelô-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: Solonópole/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 e o contrato de nº 11/2020, publicado no DOE de 09/11/2020 e de acordo com o processo nº 02049208/2020 e regulamentado nos Art. Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante e a Lei



da Agricultura Familiar nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Solonópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, quem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar, para a E.E.M Felon Rodrigues Pinheiro, conforme preços contratados de acordo com projeto de venda em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 05/08/2021 até 31/05/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva CONTRATANTE Lucivan José Vieira Silva CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ VANDERLAN PINHEIRO MAIA 2- SIMONE GOMES VIEIRA. Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06719943/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 08/2020 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, com o endereço na Rua Vicente Matias, nº159, o bairro: Centro Município. Bebribe/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jailson Tavares Cruz; III - ENDEREÇO: Bebribe/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (COOPEMAC)**, inscrita no CNPJ sob nº 20.126.518-0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leandro Freire Nogueira ; V - ENDEREÇO: Bebribe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20200001, publicado no DOE de 13/11/2020, de acordo com o processo nº02369954/2020, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Bebribe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, quem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 19 de agosto de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte), dias, a partir de 17 de julho de 2021 até 13 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo ; XII - DATA: 14 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz Contratante Leandro Freire Nogueira Contratado e Testemunhas: 1- Ilegível 2 Ilegível. Fortaleza 9 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07049496/2021

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO Porto inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, com o endereço Avenida Miguel Pinto, nº 860, Bairro Planalto Norte, Município Trairi/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Normalúcia Maciel Dutra Souto; III - ENDEREÇO: Trairi/CE; IV - CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, com sede à Rua Alvine Vieira, nº 361, Bairro Quintino Cunha, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 publicado no DOE de 03/03/2020 e de acordo com o processo nº 00779101/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Trairi – Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de PRORROGAR os prazos de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Escola EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2021 até 10 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de abril de 2021 até 25 de outubro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATANTE Francisco Silva Fernandes Uchoa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 Wagner Nunes Martins 2 Gisele Barros da Silva. Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06214078/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0702-55 situada na Rua JÚLIO BRAGA, nº101-A, Bairro; Parangaba, no Município Fortaleza/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a)Geral,Sr(a) MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 09/2020, publicado no DOE de 22/09/2020 e de acordo com o processo nº 05705882/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gás de cozinha, da EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (CEM) dias, a partir de 22/09/2021 até 30/12/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de julho de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA CONTRATANTE PAULO AFONSO FRANÇA PINTO CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- ILEGÍVEL 2- ILEGÍVEL. Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06076783/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, com o endereço Rua Oriente, S/N, Bairro Piratininga, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sérgio Banhos Vieira Braga; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE MARACANAÚ** inscrita no CNPJ sob nº 24.020.381/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2020/08203 e Edital 2020/001 publicado no DOE de 31/08/2020 e de acordo com o processo nº 04552594/2020 e fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso II e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº4/2015; VII- FORO: Maracanaú, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola LICEU

PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, ficaprrologado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12/08/2021 até 11/08/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença dasduas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sérgio Banhos Vieira Braga CONTRATANTE ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 Nivanilda da Silva Fernandes 2 Aneli Nogueira Silva. Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 157/2021/PROC.S 01825389/2021 - 06395064/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME, com sede Rua, 438, Nº 401, SALA 01, Morretes, Itapema -SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ Nº 22.172.252/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS BOHRER. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 08 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1408 – Equipamentos – Fonte 07 22100022.12.362.433.10590.01.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.04.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.05.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.13.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.14.449052.20700.1 MAPP 1800 – Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE e ANDRÉ LUIS BOHRER - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Caroline Nägele da S.Roosevelt. - Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05624140/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M HUET ARRUDA - Município de Moraujo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0086-14, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob nº35.764.462/0001-60 - Município de Tianguá/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇOS DE TERCEIROS – REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SERVIÇO MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MAO - DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2021 FORO: MORAÚJO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 24.821,76 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433201111339039001000003000 4579. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA - Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA THICIANE PAIXÃO DOS SANTOS 2 - MARIA IFIGÊNIA DE SAMPAIO MOREIRA, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05524227/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE - Alcântaras - CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.514/0073-08, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neto CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº. 20.189.604/0001-35, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, a senhor Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** para a EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.514/0073-08; a ser prestado conforme as especificações e quantitativos dos itens; conforme especificações abaixo: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL. Obs.: Serviços de detetização preventiva e corretiva em TODAS as dependências INTERNAS E EXTERNAS desta unidade escolar com a finalidade do combate a infestação de animais e insetos, tais como: cupim, baratas, ratos, formigas, morcegos, fungos, mofo e ácaros. Necessário apresentar certificado de controle de pragas, com tempo de garantia do serviço prestado. O prestador de serviços deverá obedecer a todas as exigências das Resoluções RDC nº. 52/2009 e RDC no. 52/2014, inclusive no tocante à entrega de documentações referentes ao serviço prestado. Os documentos exigidos devem ser entregues via e-mail e posteriormente na via original no ato do serviço; sob pena de desclassificação. Após o serviço o fornecedor deverá emitir o LAUDO do serviço prestado. SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. Obs.: Limpeza e desinfecção de reservatório de água de 16 m3. Após o serviço o fornecedor deverá emitir o LAUDO do serviço prestado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/08183 e Termo de Participação 20210001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Alcântaras - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo de realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903900.10000.0.30.00 - 4579. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Fernandes Neto CONTRATADA - Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 1 - LUIS CARLOS GOMES 2 - ILEGÍVEL, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06872610/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL - Município de Choró/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0266-04, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr^a Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME** - inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35 - Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20210002 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011109339039001000003000 4575. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA - Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 1 - JOZIVAN LESSA NUNES 2 - CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05704284/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM BARÃO DE ARACATI - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA: **EMANUEL SALES DE MEDEIROS - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 27.125.679/0001-00 - Município: Fortim - CE, representada neste ato pelo Sr. EMANUEL SALES DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)** destinado a manutenção da EEM Barão de Aracati para o retorno das aulas, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 com fundamento na Carta Convite nº 03/2021 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.433.20111.04.33903900.10000.0.30.00 - 4565. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA - EMANUEL SALES DE MEDEIROS e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Roméria Barbosa da Silva 2 - Adriana Pinto Lima, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05863200/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP. PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40 - município de Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Gás e outros materiais engarrafados - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 06 KG** para atender as necessidades da EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/09823 e Termo de Participação 2021/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos) dias a partir da sua assinatura. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega do material, objeto presente deste Contrato, será de 10 dias corridos, a partir do recebimento da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 635,70 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.04.33903000.10000.0.30.00 - 4900. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA - IVANILDO MOURA PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA 2 - FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05863285/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP. PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA - Município de Aracati/CE - inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18 - Fortaleza - CE representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora EE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/09827 e Termo de Participação 2021/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 300 (trezentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022123624412012204339039001000003000 - 4901. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA 2 - FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06047309/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro - Município de Jaguaribe/CE - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0647-94, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Claudiana Pinheiro Gomes CONTRATADA: **R P OLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 36.710.140/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Peixoto Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2021 FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.2 0122.14.33903900.10000.0.30.00 4921. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Claudiana Pinheiro Gomes CONTRATADA - Rodrigo Peixoto Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - PEDRO GERARD DE SOUZA JUCA, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05914548/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA - Município de Reriutaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0385-21, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RODRIGO UBALDO DE BRITO CONTRATADA: **MRM BARROS - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.978/0001-09, Município de Ipu, representado neste ato pelo Sr (a) Max Rennan Miranda Barros. OBJETO: O presente CONTRATO Nº004/2021, VIPROC Nº 05914548/2021 tem por objetivo a **REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS III**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos deste contrato: Anexo I, que integram este instrumento, independente de transação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: Reriutaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.201 22.11.33903900.10000.0.30.00 – 4915. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - RODRIGO UBALDO DE BRITO CONTRATADA - MAX RENNAN MIRANDA BARROS e TESTEMUNHAS: 1 - Raylander José de Azevedo Casciano 2 - João César Magalhães, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03488037/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E A ESCOLA PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0342-91 - em Senador Pompeu/CE neste ato representada por seu(sua) neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA CONTRATADA: **EGB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº41.865.716/0001-39, Município de Salvador/Bahia, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDUARDO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: 0 presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** na sede da EEEP PROF JOSE AUGUSTO TORRES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 202110008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/0005 e Termo de Participação nº 2021/05915 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.40171 (Quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.33903900.10000.0.30.00 - 4911. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA CONTRATADA - EDUARDO FERREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIO LUIZ FERREIRA VIEIRA 2 - FRANCISCO CRISTIANO M. DE LIMA, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06056316/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEF MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - CREDE 17 - UMARI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0653-32, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.450.902/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr. NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇO DE CAPITAGEM, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E LUMINÁRAS, DENTRE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS E REPAROS**, na EEF MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: UMARI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 24.931,51 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.02.33903900.10000.0.30.00 - 4561. DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS: ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO – CONTRATANTE - NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VIVIANE DE FREITAS BARROS, 02- GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS NETO. Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04931180/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA - Município de Caucaia/ CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME** - inscrita no CNPJ sob Nº 01.044.414/0001-85 - Município AMONTADA CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 23.651,30 (Vinte e Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.2730113000-4694. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - MILENE MARISCAL 2 - MARIA GORETTI PINTO SILVA, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07117840/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - Município de Fortaleza/CE - inscrita no CNPJ 07.954.514/0460-36 - neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 21.081.295/0001-48 representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Saldanha Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$



12.974,50 (Doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA - Luiz Carlos Saldanha Ferreira e TESTEMUNHAS: 1 - Joaquim Lopes Neto 2 - Maria Irisvania de Araujo, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02398085/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA - Município de Eusébio/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0412-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Erli viana de moura filho CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN** - município de Caucaia - inscrita no CNPJ sob nº 36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MONTAGEM E ENTREGA DE KITS DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 57.120,00 Cinquenta e Sete mil e cento e vinte reais pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Erli viana de moura filho CONTRATADA - Paulo Sérgio Alves da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARCÍLIO LIMA DA SILVA 2 - JOELDA AMORIN DO NASCIMENTO, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05737549/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Ananias do Amaral Vieira - Município de Mombaça/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0675-48, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL** - inscrita no CNPJ sob nº 04.674.612/0001-10 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ferreira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública 010/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 010/2021 FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos dias) contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (duzentos e cinquenta dias), contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,50 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00- 4700. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA - Francisco Ferreira da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Jerlane Araújo Martins Lima 2 - Tacila Maria Alves Benevides, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05124997/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR - município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108-64, neste ato representada por seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 01, do ano em curso, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/CE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na modalidade CONVITE Nº 01/2021 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,85 (sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA - Paulo Sérgio Tomaz e TESTEMUNHAS: 1 - MARA LOURENÇO DO NASCIMENTO 2 - FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05422513/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO - Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0054-37, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: **L M B PINHEIRO BORGES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.793.820/0001-60 - Município de Quixeramobim-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Márcio Albano da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2021 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de noventa (90) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de oitenta (80) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.07.33903900.10000.0.30.00 4571. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA - Francisco Márcio Albano da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - LUIZA DUQUEZA ELÓI GARANTIZADO 2 - SILMARA ALVES DE LIMA, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05929189/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, estabelecida a rua professor Pedro Jorge nº 830, Bairro PLANALTO AYRTON SENA, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101.2994, inscrita no CNPJ 07.954.514/0504-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretora Geral, Srª AURISETE MARIA ARAUJO COSTA CONTRATADA: **JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 41.105.033/0001-83, com sede na RUA 8 (CJ CAMPO DOS INGLESES) nº 21, Bairro: JARDIM CEARENSE, Fortaleza/CE, CEP: 60712-270, representado neste ato pelo sra. JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRO BRANCO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/09576, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2021 e Termo de



Participação nº 2021/09576 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00- 4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- AURISETE MARIA ARAUJO COSTA, CONTRATADA- JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO, 02- HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06628891/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a escola LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO, estabelecida a Rua PLANALTINA, SN, Bairro PLANALTO AYRTON SENNA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 34736597, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0745-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, com sede à Av. Waldir Diogo, nº 246 B, Bairro Novo Mondubim, Município FORTALEZA / CE, CEP: 60764- 020, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, em favor do Liceu Estadual Domingos Brasileiro, pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/11030 e Termo de Participação 20210002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência e execução de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no DOE. PRAZO DE ENTREGA: O prazo do repasse para manutenção de escolas – manutenção dos banheiros, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.689,60 (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- DENISE PINHEIRO SILVESTRE, CONTRATADA- SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05790644/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, estabelecida a Rua São Francisco, S/N, 1ª etapa Bairro: Siqueira, Município de Fortaleza/ Ce, Inscrita no C.N.P.J./ Nº 07.954.514/0505-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, com sede à Rua 864, número 169, Conjunto Ceará, Fortaleza - Ce - Cep 60.532-420, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 007/2021 e Termo de Participação 20210007, -respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CRISTIANO DE OLIVEIRA, CONTRATADA- SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05633425/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, estabelecida a Rua São Francisco, S/N, 1ª etapa Bairro: Siqueira, Município de Fortaleza/ Ce, Inscrita no C.N.P.J./ Nº 07.954.514/0505-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, com sede à Rua Luis Soares do Carmo, número 507, Centro, Pentecoste - Ce - Cep 62.640-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIS MOTA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO NO AUDITÓRIO E DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO NA SECRETARIA DA ESCOLA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2021 e Termo de Participação 20210003 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.284,30 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CRISTIANO DE OLIVEIRA, CONTRATADA- LUIS MOTA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03044112/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Av Prefeito Mauricio Brasileiro Martins, s/n, Bairro Parque da Liberdade, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Telefone (85) 33154068, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0785-82, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Anátalia Carvalho Albuquerque CONTRATADA: **ACE ACESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede à AV SANTOS DUMONT, 1687 SALA 07, ALDEOTA – FORTALEZA, CEP: 60.150-160, representado neste ato pelo(a) Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/03882, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2021 e Termo de Participação nº 2021/03882 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- ANATÁLIA CARVALHO ALBUQUERQUE, CONTRATADA- ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO MOISÉS DA SILVA RODRIGUES, 02- HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENESES. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06214086/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA - Município de CEDRO/CE - inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0662-23, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO
CONTRATADA: LAIRTON S DA SILVA - inscrita no CNPJ sob Nº 30.894.221/0001-11 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lairton Sales da Silva.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA EEEP. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20200012 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.642,16 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011402339030002730113000 - 4693. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO CONTRATADA - LAIRTON SALES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - KELIANY PAULA VERÍSSIMO DOS ANJOS 2 - IONARA KELLY DE LIMA SANTOS, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06070920/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SANTO AMARO - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0518-97, neste ato representada por seu Diretor, Sr.(a) Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.457733/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Araujo de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** da Escola Santo Amaro, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital nº 2021/0002, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000-4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antonio Marcos Justino Matias, CONTRATADA: Antonio Araujo de Sousa e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07118412/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0453-08, neste ato representado pelo diretor escolar, o Sr. Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65 - município de Pentecoste, representado neste ato pelo Sr. Luis Mota da Silva Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo destinar-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR** - CONVITE PORTARIA 189/2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 20210002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.375,79 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA - Luis Mota da Silva Júnior e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO FELIPE MENA BARRETO VIANA 2 - YURI LAURENTINO GOMES, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07118960/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0453-08, neste ato representado pelo diretor escolar, o Sr. Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo destinar-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR** - CONVITE PORTARIA 189/2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 20210002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.090,21 (seis mil e noventa reais e vinte e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA - Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO FELIPE MENA BARRETO VIANA 2 - YURI LAURENTINO GOMES, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06806951/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, Município de Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **L M B PINHEIRO BORGES - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 29.793.820/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Luis Mário Batista Pinheiro Borges. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS DE TERCEIROS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS** - MANUTENÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 02/2021 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 - 4575. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA - Luis Mário Batista Pinheiro Borges e TESTEMUNHAS: 1 - SHEILA DA SILVA FERNANDES 2 - MARIA NILCE CLEMENTE BRITO, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05647434/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEM Instituto Imaculada Conceição - inscrita no CNPJ de número 07.954.514/0201-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA: **OSIAS DO CARMO BATISTA** - inscrita no CNPJ de número 39.306.822/0001-30 - Fortim/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) OSIAS DO CARMO BATISTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS) PARA MANUTENÇÃO DA EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento no Edital de Convite Número 20210004 FORO: Jaguaratama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação do extrato deste contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 17.496,92 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :22100022.12.362.433.201114.14.33903900.10000.0.30.00 - 4585. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA - OSIAS DO CARMO BATISTA, e TESTEMUNHAS: 1 - EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES 2 - JOSÉ LENILDO ALMEIDA, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07548085/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUÍZA TAVORA - Município de Jucás/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0674-67, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Nogueira de Souza CONTRATADA: **EDUARDO FERREIRA DE SOUSA** - CPF nº 006.482.248-64, Município de Cariús/CE, neste ato representado por Eduardo Ferreira de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/20 15, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2021 FORO: JUCAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.372,97 (mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :22100022. 12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.3 0.00 - 4693. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Luiz Nogueira de Souza CONTRATADA - Eduardo Ferreira de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - ANA DÉBORA LIMA ASSUNÇÃO 2 - SUENE CABRAL PEREIRA, Fortaleza 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06039802/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM SIMÃO ÂNGELO - CREDE 20 - PENAFORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, neste ato representada pelo Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/11422 e Termo de Participação nº 2021/0008 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 364 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO) dias, contados a partir da Ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201118.01.33903900.10000.0.30.00 - 4762. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE - Socorro Maria Freire, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Icário Vidal da Silva, 02- Jânio dos Santos Ferreira. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05137614/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonia Kariny Sousa Uchoa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA JULIANA SOUSA GOMES, matrícula nº 30077113 e CPF nº 01871643392 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 8.908,85 (oito mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Magno Rommel Macedo Ferreira, CONTRATADA: Antonia Kariny Sousa Uchoa e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01374310/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM BENI CARVALHO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: **PROTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.838.838/0001-51, neste ato representada pela Sra. Elisângela da Costa Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA, SECRETARIA, MULTIMEIOS, FINANCEIRO, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES**, na EEM BENI CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 001/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 55.379,75 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.04.33903900.10000.0.40.00 - 4525. DATA DA ASSINATURA: 2 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Daniel Barbosa Pinto, CONTRATADA: Elisângela da Costa Lima e TESTEMUNHAS: 1. Keyle Samara Ferreira de Souza, 2. Francisco Everton Silva de Freitas. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05929243/2021**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0504-91, neste ato representada pela Diretora Geral, Srª AURISETE MARIA ARAUJO COSTA CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação da SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/09577, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2021 e Termo de Participação nº 2021/09577 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 8.279,68 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00- 4563. DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AURISETE MARIA ARAUJO COSTA, CONTRATADA: SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1. GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO, 2. HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05633360/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, estabelecida a Rua São Francisco, S/N, 1ª etapa Bairro: Siqueira, Município de Fortaleza/ Ce, inscrita no C.N.P.J./ Nº 07.954.514/0505-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, com sede à Rua Waldir Diogo, número 246 B, Mondubim, Fortaleza - Ce - Cep 60.764-020, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de CAPINA, PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DA CALÇADA E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0002, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2021 e Termo de Participação 20210002 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.040,00 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE EM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CRISTIANO DE OLIVEIRA, CONTRATADA- SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05929200/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0504-91, neste ato representada pela Diretora Geral, Srª AURISETE MARIA ARAUJO COSTA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001- 35, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação da SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DEDE-TIZAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/09571, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00- 4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:AURISETE MARIA ARAUJO COSTA, CONTRATADA:JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 1. GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO, 2. HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05419970/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação! E.E.M MARIA DAUREA LOPES/CREDE 16, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0799-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Gneglaua Holanda CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº33.096.487/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gabriel Ferreira Da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **realização de repasse** para manutenção da escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 08/2021 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e Vinte Dias), contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta Dias) , contado a partir do recebimento da Ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais e zero centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 12.362.433.20111.02.33903900.10000.0.30.00 4561. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gneglaua Holanda CONTRATADA - Gabriel Ferreira Da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Ravanne Oliveira de Araujo 2 - Maria Derlange Lavor de Araújo, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05419911/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M MARIA DAUREA LOPES/CREDE 16, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0799-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Gneglaua Holanda CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº33.096.487/0001 -07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gabriel Ferreira Da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **realização de repasse** para manutenção da escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31 .543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2021 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e Vinte Dias) ,contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta Dias),contado a partir do recebimento da Ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 24.547,51 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 362 433.20111.02.33903900.10000.0.3 0.00 4561. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gneglaua Holanda CONTRATADA - Gabriel Ferreira Da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Rayanne Oliveira de Araujo 2 - Maria Derlane Lavor de Araújo, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05500050/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - Município de Tabuleiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, neste ato representada pela sua diretora, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA: **RAIMUNDA CUNHA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.230.991/0001-88, Município de Ibicuitinga- Ce, representado neste ato pelo Sr. Jonny Gomes Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA** pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite 05/2021 FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (Duzentos) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega do material, objeto do presente Contrato, será de 05 dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de compra . VALOR GLOBAL: R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.14.33903000.10000.0.30.00 - 4787. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA - Jonny Gomes Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - Juciene Viana de Freitas Lima 2 - Wilson Porfirio da Costa, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05848510/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO - Município de Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0285-69, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Auci Meneses Maia Filho CONTRATADA: **OSIAS DO CARMO BATISTA** - inscrita no CNPJ sob nº 39.306.822/0001-30 - Fortim-CE, representado neste ato pelo Sr. Osias do Carmo Batista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** em favor da E.E.M.T.I GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 90 (noventa) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 60 (sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.434.20118.09.33903900.10000.0.30.00 - 4778. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Auci Meneses Maia Filho CONTRATADA - Osias do Carmo Batista e TESTEMUNHAS: 1 - MARCELA DA SILVA 2 - MARIA EDINALDA CARDOSO DA SILVA, Fortaleza 06 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07166670/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAUREA LOPES - CREDE 16 - IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0799-88, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Gneglauda Holanda CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº: 04.248.030/0007-68, Representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAUREA LOPES pertencente à jurisdição da CREDE 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº: 16/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.391,00 (um mil trezentos e noventa e um reais e zero centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.02.33903000.10000.0.30.00 - 4560. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Gneglauda Holanda - CONTRATANTE - Renato Santana Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rayanne Oliveira De Araujo, 02- Maria Derlange Lavor De Araújo. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05082593/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTÔNIO TARCÍSIO ARAGAO - CREDE 05 - IPU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0377-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO MARCONI PAZ FILHO CONTRATADA: **F. DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.839.432/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 a 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2021 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.725,64 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122083390390D1000003000-4909. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: JOÃO MARCONI PAZ FILHO - CONTRATANTE - FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA NETO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03258597/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CREDE 19 - BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0582-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral Coordenador, Sr.(a) Adriana Vidal da Cruz CONTRATADA: **RITA LAURENTINO CARDOSO**, neste ato representada pela Sr. Rita Laurentino Cardoso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que



consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.OI.33903000.27301.1..30.00-4692 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Adriana Vidal da Cruz - CONTRATANTE - Rita Laurentino Cardoso, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Pereira de Sousa, 02- Carlos Tafarel da Silva Rafael. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07341065/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CREDE 19 - BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0582-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Vidal da Cruz CONTRATADA: FRANCISCA NOGUEIRA LUCENA, neste ato representada pela Sr. Francisca Nogueira Lucena. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.OI.33903000.27301.1..30.00-4692 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Adriana Vidal da Cruz - CONTRATANTE - Francisca Nogueira Lucena, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Pereira de Sousa, 02- Carlos Tafarel da Silva Rafael. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07340140/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CREDE 19 - BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0582-04, neste ato representada por seu(sua) Diretor (a) Geral/Coordenador, Sr.(a) Adriana Vidal da Cruz CONTRATADA: MARIA JESSICA MACÊDO DANTAS, neste ato representada pela Sr. Maria Jessica Macêdo Dantas. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.OI.33903000.27301.1..30.00-4692 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Adriana Vidal da Cruz - CONTRATANTE - Maria Jessica Macêdo Dantas, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Pereira de Sousa, 02- Carlos Tafarel da Silva Rafael. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06628190/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI Senador Osires Pontes COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Divina, nº150, Bairro Siqueira, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-6113, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0521-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Adriana Lopes Vieira de Araújo CONTRATADA: FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME, inscrita no CNPJ sob nº11.372.526/0001-19, com sede à Rua Governador Sampaio, nº 126, Bairro Centro, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Alves da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de Manutenção e Conservação de bens imóveis, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0002, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/11132 e Termo de Participação nº 2021/0002 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.111,00 (Cinco mil cento e onze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Adriana Lopes Vieira de Araújo, CONTRATADA- Francisco Carlos Alves da Silva e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº04502120/2020

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambé, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor do Contrato nº 102/2020, Eugênio Matias de Queiroz, e CONSIDERANDO que após ter sido enviada correspondência para tornar a empresa cliente de notificação de inexecução total à empresa S. SCHNEIDER - EPP inscrita no CNPJ sob nº 28.629.492/0001-06, com sede na Rua Marcos José de Leão, nº 583, sala 02 – Centro, Feliz, R/S, CEP: 95.770-000, endereço fornecido pela empresa ao participar do Pregão Eletrônico 20200001 e ao assinar o contrato em epígrafe, e resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “MUDOU-SE”, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, apresente a justificativa que entender pertinente, acerca da inexecução total do Contrato nº 102/2020, que possui como objeto a aquisição de material de consumo e brinquedos para atender aos Centros de Educação Infantil – CEI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 08, 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 e da proposta da contratada, tendo em vista que as Notas de Empenho nº 7352, 7353, 7354, 7355, 7356, 7357, 7358, 7359, 7360, 7361, 7362, 7363, 7364, 7365, 7366, 7367, 7368, 7369, 7370, 7371, 7372, 7373, 7374, 7375, 7376, 7377, 7378, 7379, 7380, 7381, 7382 e 7383 não foram executadas. Salientamos que o não cumprimento desta, ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas no contrato Administrativo nº 102/2020, cláusula 14ª, item 14.1, letra e, ou seja, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº05676078/2021

A EEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, com sede e foro em Fortaleza/CE, situada à rua José Baima nº 340, bairro Guajeru, CEP 60.843-220, no município Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0552-99, representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa G. DE SOUSA DINIZ-ME, inscrita no CNPJ sob 09.517.503/0001-03, com sede à Rua Galiente nº 1563, Bairro PQ Guadalajara, Município Caucaia - Ceará, CEP 61.650-190, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “MUDOU-SE”, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES - item B



do Contrato nº 07/2020 oriundo da Cotação eletrônica nº 2020/17025 e Termo de Participação 20200017, que possui como objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, TROCA DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Sexta itens 2, 3 e 4 e Cláusula Sétima itens 2, 3 e 4, do Contrato Administrativo nº 07/2020, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. - Fortaleza, 30 de junho de 2021. - Emanuel do Nascimento Pinto - Gestor do Contrato - da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº74/2021
PROCESSO Nº08911114/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1876/2021, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, totalizando o valor de R\$ 689.381,15 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente ao Contrato nº 176/2020, concernente ao período de 17/11/2020 a 14/06/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de acesso à Internet móvel 3G/4G incluindo o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal de pacote de dados de no mínimo 20 GB que atendeu os estudantes das Escolas Públicas do Estado. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº73/2021 PROC. Nº00160944/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº , representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do RG nº 8912003004990 e CPF/MF nº 403.603.933-49, residente na Sítio Carrapicho, Acude Dos Pinheiros, Ibicuitinga, Cep: 62955-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 58.198,14 (cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 263.776,65 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0039-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3134-8, no Credor de nº 6967, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22100022.12.362.433.20117.09.334041.10000.0 22100022.12.362.43 3.20117.09.334041.25100.1 22100022.12.362.433.20117.09.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60



(sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº 48000-1-X e CPF nº 630.132.313-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.- Fortaleza, 01 de Julho de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Concedente e Francisco José Magalhães Carneiro - Prefeito Municipal - Convenente. - TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3, ANO XIII Nº 150, Fortaleza, 28 de junho de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº 126/2021 - PROC. 07141951/2020 - 04767754/2021. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce, e a EMPRESA MLG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, com sede na RUA Manoel Felipe da Silva, 90 Bairro: Olho D'água Eusebio – CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº :10.517.556.0001.03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MOISES DO NASCIMENTO NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2000010305514 SSPDC – CE, e do CPF nº 411.108.703.53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Onde se lê:** Constitui objeto deste contrato o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação elétrica e Ramal de entrada, com fornecimento total de peças novas, originais ou similares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 1, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Leia-se:** Constitui objeto deste contrato o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação elétrica e Ramal de entrada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 1, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 10 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº025/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	21	315,00
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	22	330,00
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	22	330,00
4	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	22	330,00
5	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4	15,00	22	330,00
6	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	22	330,00
7	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	22	330,00
8	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	22	330,00
9	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	22	330,00
10	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4	15,00	22	330,00
11	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	22	330,00
12	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	22	330,00
13	José Arraripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	22	330,00
14	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7	15,00	22	330,00
15	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	21	315,00
16	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	21	315,00
17	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	21	315,00
18	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6	15,00	21	315,00
19	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	21	315,00
20	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	21	315,00
21	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000961.4	15,00	21	315,00
22	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Célula	3000991.6	15,00	21	315,00
23	Roberto Cesar Lima da Silva	Coordenador	3001001.9	15,00	21	315,00
24	José Gudemberg Viana do Vale	Orientador de Célula	3001011.6	15,00	21	315,00
25	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3001021.3	15,00	21	315,00
26	Maxwell Xavier de Sousa	Coordenado	300105.1.5	15,00	21	315,00
27	Silvio Carvalho Marques Júnior	Assessor de Comunicação	300104.1.8	15,00	21	315,00
28	Gustavo Almeida Sales	Orientador de Célula	300107.1.X	15,00	21	315,00
29	José Lucas da Silva Pinheiro	Orientador de Célula	300111.1.2	15,00	21	315,00
30	Genilson Guimarães Magalhães	Orientador de Célula	300116.0.0	15,00	21	315,00
31	Astrogildo Lustosa Palhano	Orientador de Célula	300116.3.5	15,00	21	315,00

*** **

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2021
PRÉ-RESERVA Nº1119323

Considerando o disposto nos autos do processo nº 06450120/2021, fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2021 para a formalização de parceria visando à execução do Projeto FUTPAZ com o Ceará Sporting Club, inscrito no CNPJ nº 07.369.226/0001-03, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), face sua natureza singular de reconhecido destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. O FUTPAZ tem o objetivo de proporcionar a prática do futebol nas areninhas com profissionais habilitados e ex-atletas, desenvolvendo habilidades e potencializando a modalidade esportiva praticada no Estado. O projeto terá duração de dez meses e vai beneficiar 2.400 crianças. As turmas serão formadas por idade (7 e 8 anos; 9 e 10 anos; 11 e 12 anos), com dois treinos semanais, pela manhã ou à tarde. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.811.612.11012.03.33904100.2.70.00.1.40 - 9469. Fortaleza, 02 de agosto de 2021. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão. Fortaleza, em Ceará, 02 de agosto de 2021.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº002/2021
PRÉ-RESERVA Nº1119354

Considerando o disposto nos autos do processo nº 06764990/2021, fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº002/2021 para a formalização de parceria visando à execução do Projeto FUTPAZ com o Fortaleza Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 07.319.551/0001-61, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), face sua natureza singular de reconhecido destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. O Futpaz tem o objetivo de proporcionar a prática do futebol nas areninhas com profissionais habilitados e ex-atletas, desenvolvendo habilidades e potencializando a modalidade esportiva praticada no Estado. O projeto terá duração de dez meses e vai beneficiar 2.400 crianças. As turmas serão formadas por idade (7 e 8 anos; 9 e 10 anos; 11 e 12 anos), com dois treinos semanais, pela manhã ou à tarde. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.811.612.11012.03.33904100.2.70.00.1.40 - 9469. Fortaleza, 02 de agosto de 2021. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão. Fortaleza, em Ceará, 02 de agosto de 2021.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2021 - PRÉ-RESERVA 1120190

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº.8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.04.122.211.20825.03.33903300.1.00.00.0.20-9070 e 42100001.04.122.211.20825.03.33903900.1.00.00.0.20-9073 (SEJUV). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CC 0104/2021 - SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SABRINA ANDRADE GUILHON, em virtude de Férias, no período de 09 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



PORTARIA CC 0105/2021 - SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Benefícios Fiscais, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JESSE MELO DE CARVALHO, em virtude de Férias, no período de 02 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2019 (SACC 1081639)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, celebrado em 02/05/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Técnica, Administrativa e Informática; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa nº 1001, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 015/2019, com amparo no art. 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 04158014/2021; Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 da categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Integrante do 2º Grupo de Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com abrangência territorial em CE; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº015/2019**, pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 (CE 000487/2020), que viabiliza o direito ao acréscimo no quantitativo de vale-alimentação recebido por empregados que prestam serviços nos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Ceará em turnos ininterruptos de revezamento, ressaltando a impossibilidade de responsabilização do Estado por eventual problema decorrente da nova jornada; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Aditivo para cobrir as despesas com a alteração é R\$ 30.585,60 (trinta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 963.640,80 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 964.915,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), a partir de 01.01.2020, em decorrência da alteração no quantitativo de vale-alimentação estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, pactuado entre a empresa contratada e o Sindicato da categoria profissional, sendo: R\$ 959.160,24 (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referentes às unidades de serviços contratadas, e R\$ 5.754,96 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 0,6% (seis décimos de ponto percentual) do valor do item 3.2.1, referente às despesas estimadas com provisionamento que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em Fortaleza, 10 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2021 (SACC: 1169752)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ:07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ:03.773.788/0001-67. OBJETO: **Prestação de serviços de sistema de comunicação usando sistemas de transmissão de dados**, através do acesso às redes Cinturão Digital do Ceará (CDC) e GIGAFOR na cidade de Fortaleza e Interior do Estado com o objetivo de contratar serviços de circuitos de Internet para prestação de serviços de computação em nuvem, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IaaS), incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI caput da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93. FÓRO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.116.804,00 (um milhão cento e dezesseis mil e oitocentos e quatro reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10540.03.44914000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em, 09/08/2021. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ e JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA, PRESIDENTE DA ETICE.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2021

PARTÍCIPES: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE** e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo **estabelecer a mútua cooperação entre as Secretarias** de Estado da Fazenda do Ceará e do Acre, visando o intercâmbio de informações, a integração entre as equipes técnicas fazendárias, bem como compartilhar sistemas, tecnologias, conhecimentos e conjugar esforços no sentido de aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como nas áreas de gestão de compras e contratos governamentais, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho que, quando aprovado, passa a compor o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica como se nele estivesse escrito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7º do Código Tributário Nacional, e art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal VIGÊNCIA: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, em extrato, nos veículos de publicação oficial das partes acordantes, sendo prorrogado automaticamente se não houver manifestação em contrário, por períodos iguais, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, podendo novamente ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo FÓRO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier, Secretário da Fazenda do Estado do Acre e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2021.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 07546864/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2021

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado do Ceará, Procuradoria-Geral de Justiça e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **mútua cooperação entre os participantes** consistente no intercâmbio de informações, de conhecimentos especializados, de ações colaborativas e de apoio técnico entre servidores da SEFAZ-CE e da PGJ com vistas ao planejamento e aperfeiçoamento da gestão e operacionalização das atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CEG/FDID) e de sua Secretaria-Executiva no sentido de promoção da eficiência e segurança na gestão financeira dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 8.666/1993 FÓRO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: Este convênio terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses iniciado a partir da data de sua assinatura pelos participantes, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato respectivo no Diário Oficial do Estado VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: (SEM ÔNUS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-geral de Justiça do Estado do Ceará e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº089/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 07557882/2021, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 21 de julho de 2021, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula nº 3003851-7, como Gestor; e Ricardo Marques Gondim, matrícula nº 3003751-0, como Fiscal do Contrato nº 011/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Fundação Getúlio Vargas, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, que tem como objeto o licenciamento de uso, pelo FGV IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à licenciada através da internet. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/SEINFRA/2020
VIPROC Nº07123670/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, neste ato representada pelo seu Secretário Titular, LUCIO FERREIRA GOMES, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, neste ato representado pelo prefeito ELIZEU CHARLES MONTEIRO, doravante denominado CONVENIENTE, RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao Termo de Ajuste nº 002/SEINFRA/2020, que se regerá pelas disposições nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº 07123670/2021, em especial no Parecer Técnico nº 046/2021 – COETE/SEINFRA, no Parecer Jurídico nº 315/2021 - ASJUR/SEINFRA, demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, na solicitação do conveniente, nos termos da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Com a celebração do presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2021, com término em 10 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito de Itarema/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº898/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 836/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de BATURITÉ, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 09/07/2021 a 12/07/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de julho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 12.040,00

*** **

PORTARIA Nº959/2021 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17/05/2021; RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria nº 556/2021, de 31/05/2021, publicada no D.O.E de 08/07/2021, os Estagiários **FRANCISCO PEDRO SOUZA DA SILVA** e **MARIA EDUARDA LIMA SOARES**, a qual concedeu Bolsa de Estágio no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos sessenta e três reais e sessenta e seis centavos. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DA ANOTAÇÃO PRÉVIA E PROVISÓRIA DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA REAL E VEÍCULO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das suas atribuições e, CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que estabelece os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA); CONSIDERANDO que a Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, determina que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal desenvolver e padronizar procedimentos operacionais necessários ao cumprimento da aludida Resolução, estabelecendo critérios, as especificações e as normas necessárias, no âmbito da sua circunscrição; CONSIDERANDO a necessidade da especificação de todos os procedimentos operacionais para o atendimento da legislação federal, a fim de garantir a segurança e a confiabilidade das informações encaminhadas com relação aos contratos registrados no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, delibera que a instituição credora deverá enviar ao órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias previstas na mencionada Resolução; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA, de 29 de junho de 2021 que dispõe sobre adequações



procedimentais à Resolução CONTRAN nº 807/2020, referente aos procedimentos para registro de contratos com garantia real de veículo no âmbito do Departamento Estadual De Trânsito Do Ceará – DETRAN/CE; CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, além dos requisitos do ato administrativo (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), RESOLVE: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º - O presente ato convocatório tem como objeto **estabelecer as normas ao credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado, definidas neste Edital como apontadoras, para operacionalizar, junto às instituições credoras e ao DETRAN/CE, a anotação prévia e provisória de contratos de financiamento com garantia real de veículos, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, em cumprimento ao que dispõe: I - A Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020; II - O § 1º do Art. 1.361, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil; III - O Art. 6º da Lei Federal nº. 11.882, de 23 de dezembro de 2009; e IV - O Art. 129-B da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Parágrafo Primeiro - Para o credenciamento de que trata o Caput deste Artigo, consideram-se os conceitos definidos no Artigo 2º da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020: financiamento com garantia real de veículos, consórcio, arrendamento mercantil, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhor, instituição credora, apontamento, registro de contrato, gravame, baixa de gravame e propriedade fiduciária. Parágrafo Segundo - O apontamento consiste na anotação prévia e provisória de possíveis contratos de financiamento com garantia real de veículo, feita por instituição credora no DETRAN/CE, para o registro e o licenciamento do veículo automotor. Parágrafo Terceiro - É obrigatório o apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias de que trata a Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, para posterior registro de contrato de financiamento. Art. 2º - O processo de credenciamento rege-se pelas seguintes disposições: do presente Edital e dos seus Anexos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/06/2021, da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020 e demais Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN relacionadas à matéria. Art. 3º - Integram o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes anexos: ANEXO I - DECLARAÇÃO DE SIGILO ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ANEXO III - REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO/RENOVAÇÃO ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO **CAPÍTULO II - DO OBJETO - APONTAMENTO** Art. 4º - O presente ato convocatório tem como objeto estabelecer as normas ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, definidas neste Edital como apontadoras, para operacionalizar, junto às instituições credoras e ao DETRAN/CE, a anotação prévia e provisória de contratos de financiamento com garantia real de veículos, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, em conformidade à Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020. **CAPÍTULO III - DOS VALORES** Art. 5º - Para fins do presente credenciamento, conforme disposições do Art. 24 da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, e do art. 2º da Resolução do CCA de 29/06/2021, no âmbito do DETRAN/CE, ficam estabelecidos os valores abaixo, referente à recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos: I - Inclusão de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 08 (oito) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por inclusão; II - Baixa de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por baixa; III - Cancelamento de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por cancelamento; Parágrafo Primeiro - Considera-se como motivo para a baixa do apontamento, os casos em que houver a quitação da garantia do contrato de financiamento informado pela instituição credora. Parágrafo Segundo - Considera-se como razão para o cancelamento compulsório do apontamento, as hipóteses em que não ocorrer o registro do contrato no prazo de 30 dias, decorridos da inclusão do apontamento. Parágrafo Terceiro - Haverá a cobrança do valor relacionado ao cancelamento do apontamento, apenas nos casos em que o mesmo teve o cancelamento solicitado pela instituição credora em até 30 dias da sua inclusão. Art. 6º - Os valores tratados no Artigo 5º deverão ser recolhidos pelas apontadoras mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo cedente será o DETRAN/CE. Art. 7º - O valor será recolhido por operação unitária realizada, a saber: inclusão, baixa ou cancelamento de apontamento. Parágrafo Único - Para a efetivação da inclusão de apontamento, baixa ou cancelamento, faz-se necessário que as apontadoras procedam com o recolhimento prévio dos valores previstos no Art. 5º deste Edital. Art. 8º - Os valores cobrados pela recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos para apontamento, têm por finalidade ressarcir de modo adequado as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pelo DETRAN/CE. **CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO** Art. 9º - O credenciamento será concedido para pessoas jurídicas instaladas no território nacional, mediante protocolo de requerimento acompanhado da comprovação do cumprimento dos seguintes requisitos: I - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata este Edital; II - Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município ou pelo Governo do Distrito Federal; III - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa; III - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - Declaração contendo as seguintes informações: a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada; b) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração pública estadual e federal; c) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE); VI - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Art. 10 - O apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias de que trata o presente ato convocatório, poderá ser feito diretamente pela instituição credora ou por meio de pessoa jurídica expressamente indicada para esta finalidade, desde que: I - Seja autorizada a exercer, pelo BCB, a atividade de depósito centralizado e de registro de ativos financeiros, nos termos da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e de regulamentação específica; II - Mantenha sistema destinado ao registro de informações relativas a garantias constituídas sobre veículos automotores; e III - Mantenha interoperabilidade sistêmica, em tempo real, com outras entidades que realizam apontamento, de forma a garantir a unicidade, compatibilidade e integridade das informações oriundas das instituições credoras, em observância aos requisitos estabelecidos pelo BCB. **CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO** Art. 11 - Para fins de apontamentos, os interessados deverão obter junto ao DETRAN/CE prévio credenciamento, firmando declaração de ciência e de responsabilidade no fiel cumprimento da legislação aplicável, em especial da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020. Art. 12 - O credenciamento de apontadora junto ao DETRAN/CE, ensejará a cobrança de 143 (cento e quarenta e três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará). Art. 13 - O credenciamento de que trata o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas na Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, e respectivo Edital de Credenciamento. Parágrafo Único - Os dados pessoais eventualmente acessados pela apontadora credenciada, deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Art. 14 - O acesso e o repasse das informações para inserções dos dados para o apontamento serão realizados eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/CE e das instituições credoras, sob a integral responsabilidade de cada apontadora, vedada a simultaneidade com o apontamento e o registro do contrato. Art. 15 - Compete ao DETRAN/CE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados no presente ato convocatório, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização, em acordo com o Art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020. Art. 16 - Os casos omissos serão sanados pela Superintendência do DETRAN/CE. **CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO PARA O APONTAMENTO** Art. 17 - O apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias reais de veículo não poderá ser realizado em momento posterior ao registro do contrato, e constará em campo próprio do cadastro do veículo, servindo para controle da garantia do crédito pela instituição credora, não podendo ser utilizado como meio, forma ou condição exclusiva para fins de registro do contrato. Art. 18 - O apontamento, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, poderá ser cancelado pela instituição credora, em até 30 (trinta) dias, após o envio das informações ao DETRAN/CE, devendo ser realizado o adimplemento dos valores do previsto no Art. 5º do presente Edital. Parágrafo Único - Após o prazo previsto no caput do presente artigo, será cancelado pelo DETRAN/CE de forma compulsória, sem ensejar custo. Art. 19 - Caso o registro do contrato não seja efetivado no prazo de 30 (trinta) dias após o envio do apontamento, este será cancelado com autorização do DETRAN/CE, não sendo possível a anotação do gravame no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA). Art. 20 - Somente será possível realizar novo apontamento caso o anterior tenha sido cancelado ou se baixado, não mais persistam obrigações decorrentes do registro do contrato e ainda não tenha sido realizada a baixa do gravame. Art. 21 - Competirá ao Núcleo de Tecnologia da Informação desta Autarquia Estadual de Trânsito prover a plataforma a ser utilizada para a transmissão das informações, podendo este órgão, a qualquer tempo, realizar consultas e auditorias dos dados enviados e nos sistemas consumidores da plataforma disponibilizada, inclusive aplicando sanções a estes sistemas, caso sejam descumpridas as normas estabelecidas. Art. 22 - Será de inteira e exclusiva responsabilidade da instituição credora solicitante, a veracidade das informações prestadas ao DETRAN/CE para justificar seu pedido, eximindo-se esta Autarquia Estadual de Trânsito de quaisquer obrigações ou ônus resultante da solicitação. Art. 23 - Os procedimentos de integração aos sistemas de informação do DETRAN/CE, bem como as regras de negócio específicas para apontamentos e registros de contratos de financiamento com garantia real de veículo, no contexto da Resolução do CONTRAN nº 807/2020, e seus respectivos níveis de segurança e de qualidade de serviço, serão devidamente adequados pela Diretoria de Registro de Veículos em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação desta Autarquia Estadual de Trânsito. **CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** Art. 24 - A solicitação de renovação de credenciamento após o prazo de 12 (doze) meses deverá ser destinada ao Superintendente do DETRAN/CE, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na sede do DETRAN/CE, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, previsto no Capítulo IV do presente ato convocatório. **CAPÍTULO VIII - DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** Art. 25 - A solicitação de renovação de credenciamento, após o prazo de 12 (doze) meses, deverá ser destinada ao Superintendente do DETRAN/CE, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na sede do DETRAN/CE, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, previsto no Capítulo IV do presente ato convocatório, bem como o adimplemento do valor de renovação no importe de 143 (cento e quarenta e três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará). **CAPÍTULO IX - DAS FISCALIZAÇÕES** Art. 26 - A fiscalização da execução do apontamento será exercida exclusivamente pela Diretoria de Veículos do DETRAN/CE, a fim de ser verificado se o desenvolvimento das atividades das empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações, vedações e especificações constantes no ato convocatório e demais normas legais que regem o presente credenciamento. Art. 27 - O DETRAN/CE acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes ao presente Edital, obrigando-se as credenciadas a atender e permitir o livre acesso, a qualquer tempo, de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito. **CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES** Art. 28 - Constituem obrigações das credenciadas: I - Encaminhar, no prazo de 15

(quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/CE, as informações complementares relativas aos apontamentos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude; II - Executar de forma regular, adequada e ininterruptamente a atividade credenciada; III - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/CE, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades relacionadas ao objeto do credenciamento; IV - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente; V - Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do credenciamento; VI - Manter o sistema destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/CE; VII - Atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito; VIII - Assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das informações que trafegam pelo sistema, pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do apontamento; IX - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para inserção e baixa do apontamento, a partir da integração do sistema da credenciada com o DETRAN/CE, não se utilizando das informações do apontamento para fins de registro de contrato. X - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN-CE apenas para os fins previstos no presente edital; XI - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários da credenciada resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento; XII - Guardar em arquivo digital, pelo prazo de 02 (dois) anos, todas as informações destinadas ao registro dos apontamentos, mesmo após findado o credenciamento da empresa, com a finalidade de haver a reversão total dos dados ao DETRAN/CE. XIII - Realizar o pagamento dos valores estabelecidos neste Edital de Credenciamento. Art. 29 - Constituem obrigações do DETRAN/CE: I - Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas no presente ato convocatório; II - Fornecer, mediante solicitação formal apresentada pela credenciada, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto do presente credenciamento; III - Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto, notificando por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para a regularização; IV - Aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital. CAPÍTULO XI - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Art. 30 - Extingue-se o credenciamento por: I - Expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica; II - Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por este Edital e pela legislação vigente; III - Revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público; IV - Anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação; V - Cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade; VI - Falência ou extinção da pessoa jurídica; VII - Qualquer outra forma estabelecidas para a extinção do contrato por iniciativa do DETRAN/CE. Parágrafo Único - Considera-se como revogação, a extinção da autorização concedida às credenciadas para a prestação dos serviços previstos no presente ato convocatório, por iniciativa do DETRAN/CE e motivada por razões de interesse público, mediante ato específico. CAPÍTULO XII - DO DIREITO DE RECURSO Art. 31 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de: I - Anulação ou revogação do processo de credenciamento; II - Aplicação de penalidade. Parágrafo Primeiro - A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do presente Artigo pode ser efetuada por ciência do processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, por e-mail ou outro meio que assegure a ciência do interessado. Parágrafo Segundo - Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido. Art. 32 - O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE e protocolado fisicamente em sua sede, a saber: Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.710-903. Art. 33 - O recurso não será conhecido quando interposto: I - Fora do prazo; II - Perante órgão/autoridade incompetente; III - Por quem não seja legitimado. CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES Art. 34 - O credenciamento será advertido, por escrito, no caso de descumprimento, ainda que parcial, das disposições previstas no presente ato convocatório. Art. 35 - O credenciamento será cancelado em caráter definitivo: I - Se constatada prática pelo credenciado de ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública ou a administração da justiça; II - Se a credenciada deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, algumas das obrigações fixadas nos incisos do Art. 27 deste Edital; III - Se a credenciada incorrer em violação às vedações previstas neste Edital ou na Resolução do CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020; IV - Se a credenciada adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal causando desequilíbrio econômico-financeiro da atividade; Art. 36 - Será considerada fraude no credenciamento e/ou na execução do serviço se a interessada/credenciada deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e, ainda, se a credenciada descumprir as determinações previstas neste Edital. Art. 37 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital será precedida de apuração em processo administrativo regular em trâmite, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser julgado em primeira instância pelo Diretor de Veículos e, em segunda instância, pelo Superintendente do DETRAN/CE. CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 38. Fica assegurado ao DETRAN/CE o direito de revogar ou anular o presente Edital a qualquer momento. Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do DETRAN/CE. Art. 40. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do estado do Ceará, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente Edital, que não forem possíveis de resolver por meio administrativos. Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE ANEXO I DECLARAÇÃO DE SIGILO O(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, ainda que não venha a ter seu sistema homologado, obriga-se a manter sigilo acerca de quaisquer informações, materiais, documento, especificações técnicas, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenha sido confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico, prévio e por escrito pelo DETRAN/CE. Constatada a quebra do sigilo, estará a _____ (empresa interessada) sujeita às penalidades previstas na Lei _____ (nome e assinatura do representante legal da empresa com identificação com reconhecimento por autenticidade) ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, vem, através desta, declarar a plena e total aceitação de todos os termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, de _____ de 20__ e seus anexos, sob as penalidades da Lei _____, de _____ de 20__ (local e data) _____ (nome e assinatura do representante legal da empresa com identificação com reconhecimento por autenticidade) ANEXO III REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO/RENOVAÇÃO AO Superintendente do DETRAN/CE A (pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, conforme prevê o Edital de Credenciamento n.º _____/20__, de _____ de 20__, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer seu () CADASTRAMENTO () RENOVAÇÃO DO CADASTRAMENTO juntando, para tanto, a documentação exigida no Edital de Credenciamento n.º _____/2021, de _____ de 20__, objeto deste requerimento. Termos em que, Pede e espera deferimento. Local e data: Assinatura do requerente (firma reconhecida por autenticidade): Nome: _____ CPF: _____ CI: _____ E-mail: _____ ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____ não foi declarada inidônea e/ou teve seus direitos suspensos para contratar com nenhum Órgão ou Entidade da Administração Pública, de qualquer Poder ou esfera do Governo, e estou ciente de que, em caso de falsidade das declarações, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. _____, de _____ de 20__ (local e data) _____ (nome e assinatura do representante legal da empresa com identificação com reconhecimento por autenticidade) ANEXO V MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2021. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE E A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA Os fins QUE NELE SE Declaram. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, sediado à Avenida Godofredo Maciel, nº. 2900, Bairro Maraponga, Fortaleza/Ce, CEP: 60712-001, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, _____ e o(a) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado do _____, neste ato representado(a) nos termos dos seus atos constitutivos, doravante celebrar o presente Contrato, bem como as cláusulas e condições dispostas no Edital 01/2021 do DETRAN/CE e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMÉIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Contrato fundamenta-se no processo nº _____/2021, na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/06/2021 do DETRAN/CE, que dispõe sobre adequações procedimentais à Resolução CONTRAN nº 807/2020, referente aos procedimentos para registro de contratos com garantia real de veículo no âmbito do Departamento Estadual De Trânsito Do Ceará - DETRAN/CE; No Edital de Credenciamento nº. 001/2021 do DETRAN-CE, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na realização da anotação prévia e provisória de contratos de financiamento com garantia real e veículo no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN/CE, em acordo com a Resolução do CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020, bem como nas seguintes normas: Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993; Resolução do CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020; e demais Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN relacionadas à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui como objeto do presente instrumento, o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, definidas no Edital de Credenciamento nº. 01/2021 do DETRAN/CE como apontadoras, para operacionalizar, junto às instituições credoras e ao DETRAN/CE, a anotação prévia e provisória de contratos de financiamento com garantia real de veículos, para o registro e o licenciamento do veículo automotor. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1. O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no § único do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993, como condição de sua eficácia. 3.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas na Resolução do CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020, desde que cumpridos os requisitos para renovação do credenciamento previsto no Edital de Credenciamento nº. 01/2021. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DADOS ELETRÔNICOS 4.1. Ficam estabe-

lecidos os valores abaixo, referente à recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos: 4.1.1 – Inclusão de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 08 (oito) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por inclusão; 4.1.2 – Baixa de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por baixa; 4.1.3 – Cancelamento de apontamento: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) por cancelamento; Parágrafo Primeiro - Considera-se como motivo para a baixa do apontamento, os casos em que houver a quitação da garantia do contrato de financiamento informado pela instituição credora. Parágrafo Segundo - Considera-se como razão para o cancelamento compulsório do apontamento, as hipóteses em que não ocorrer o registro do contrato no prazo de 30 dias, decorridos da inclusão do apontamento. Parágrafo Terceiro - Haverá a cobrança do valor relacionado ao cancelamento do apontamento, apenas nos casos em que o mesmo teve o cancelamento solicitado pela instituição credora em até 30 dias da sua inclusão. CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 5.1. Os valores estabelecidos na cláusula Quarta do presente instrumento deverão ser recolhidos pela CONTRATADA, mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo cedente será o DETRAN/CE. 5.2. O valor será recolhido por operação unitária realizada, a saber: inclusão, baixa ou cancelamento de apontamento. 5.3. Os valores cobrados pela recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos para apontamento, têm por finalidade ressarcir de modo adequado as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pelo DETRAN/CE. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 6.1. São obrigações do DETRAN-CE: 6.1.1 – O controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados no presente contrato, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização, em acordo com o Art. 4º da Resolução do CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020. 6.1.2 – Realizar o cancelamento do apontamento de forma compulsória, sem ensejar custo, após 30 (trinta) dias da data do envio das informações do(a) CONTRATADO(A) ao DETRAN/CE. 6.1.3 – Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital de credenciamento e no presente contrato; 6.1.4 – Fornecer, mediante solicitação formal apresentada pela credenciada, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto do presente credenciamento; 6.1.5 – Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto, notificando por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para a regularização; 6.1.6 – Aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital. CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 7.1. Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A): 7.1.1 - Encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/CE, as informações complementares relativas aos apontamentos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude; 7.1.2 - Executar de forma regular, adequada e ininterruptamente a atividade credenciada; 7.1.3 - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/CE, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades relacionadas ao objeto do credenciamento; 7.1.4 - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente; 7.1.5 - Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do credenciamento; 7.1.6 - Manter o sistema destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/CE; 7.1.7 - Atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito; 7.1.8 - Assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das informações que trafegam pelo sistema, pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do apontamento; 7.1.9 - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para inserção e baixa do apontamento, a partir da integração do sistema da credenciada com o DETRAN/CE, não se utilizando das informações do apontamento para fins de registro de contrato. 7.1.10 - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN-CE apenas para os fins previstos no edital de credenciamento e no presente contrato; 7.1.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários da credenciada, resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento; 7.1.12 - Guardar em arquivo digital, pelo prazo de 02 (dois) anos, todas as informações destinadas ao registro dos apontamentos, mesmo após findo o credenciamento da empresa, com a finalidade de haver a reversão total dos dados ao DETRAN/CE; 7.1.13 - Realizar o pagamento dos valores estabelecidos neste Edital de Credenciamento. 7.1.14 - Tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 7.1.15 - Realizar de forma eletrônica o acesso e o repasse das informações para inserções dos dados para o apontamento, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/CE e do(a) CONTRATADO(A), sob a integral responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), vedada a simultaneidade com o apontamento e o registro do contrato. 7.1.16 - Realizar obrigatoriamente o apontamento das informações prévias e provisórias relativas às garantias reais de veículo em momento anterior ao registro do contrato, devendo constar em campo próprio do cadastro do veículo, servindo para controle da garantia do crédito pela instituição credora, não podendo ser utilizado como meio, forma ou condição exclusiva para fins de registro do contrato. 7.1.17 - Realizar novo apontamento caso o anterior tenha sido cancelado ou, se baixado, não mais persistam obrigações decorrentes do registro do contrato e ainda não tenha sido realizada a baixa do gravame. 7.1.18 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), a veracidade das informações prestadas ao DETRAN/CE para justificar seu pedido, eximindo-se o DETRAN-CE de quaisquer obrigações ou ônus resultante da solicitação. 7.1.19 - Aceitar todos os termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 do DETRAN/CE, e seus anexos. CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA 8.1. Não haverá a exigência de garantia para a execução do presente contrato. CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 9.1. A fiscalização da execução do apontamento será exercida, por servidor designado para este fim, através de Portaria do Superintendente do DETRAN/CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, doravante denominado Gestor, a fim de ser verificado se o desenvolvimento das atividades das empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações, vedações e especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 01/2021 e demais normas legais que regem o presente credenciamento. 9.2. O DETRAN/CE acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes ao presente Edital, obrigando-se as credenciadas a atender e permitir o livre acesso, a qualquer tempo, de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES 10.1. O(a) CONTRATADO(A) será advertido(a), por escrito, no caso de descumprimento, ainda que parcial, das disposições previstas no presente contrato e no Edital de Credenciamento n.º 01/2021 do DETRAN/CE. 10.2. A aplicação das penalidades previstas neste presente contrato e no Edital de credenciamento n.º 01/2021 do DETRAN-CE será precedida de apuração em processo administrativo regular em trâmite, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser julgado em primeira instância pelo Diretor de Veículos e, em segunda instância, pelo Superintendente do DETRAN/CE. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO 11.1. O DETRAN-CE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: 11.1.1 - Se constatada prática legal CONTRATADO(A) de ato tipificado como crime contra a fé pública, a Administração pública ou a Administração da justiça; 11.1.2 - Se o(a) CONTRATADO(A) deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, algumas das obrigações fixadas no presente contrato e no Edital de Credenciamento n.º 01/2021 do DETRAN/CE. 11.1.3 - Se o(a) CONTRATADO(A) incorrer em violação às vedações previstas no presente contrato e no Edital de Credenciamento n.º 01/2021 do DETRAN/CE. 11.1.4 - Se o(a) CONTRATADO(A) adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal causando desequilíbrio econômico-financeiro da atividade; CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o Foro desta Capital do Estado do Ceará, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-lo. E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença das testemunhas, que no final também o subscrevem. Fortaleza (CE), de _____ de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN-CE; Nome do(a) CONTRATADO(A) TESTEMUNHA 01: _____

CPF:

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macêdo, 542, sala 06, Centro, Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 02568800/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **provisão da vigência do contrato**, de prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, com motorista, combustível para transporte de alunos das escolas de ensino de Fortaleza/CE à Escola de Trânsito localizada no DETRAN/CE Sede, por mais 12 (doze) meses a contar de 04/06/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 610.905,00 (Seiscentos e Dez mil, Novecentos e Cinco Reais.); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; JULIANA ROSA ALVARES- REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 76/2021**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. Descrição do objeto: Item:01; Descrição:AÇÚCAR, TIPO REFINADO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 QUILO COM VALIDADE DE 12 MESES.; Qtd:15.000; Marca:Olho d'água; Und:Paquete 1 kg Valor Unitário:R\$ 3,06;

Valor Total:R\$ 45.900,00; Item:02; Descrição:CAFE, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC EM EMBALAGEM TIPO METÁLICA 250 GRAMAS, FECHADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.; Qtd:15.000; Marca:LIVA; Und:Pacote 250 gr; Valor Unitário:R\$ 3,23; Valor Total:R\$ 48.450,00; VALOR GLOBAL R\$ 94.350,00 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 02759843/2021, o edital do Pregão Eletrônico nº 20210012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903000.2.70.00.1.20 / REDUZIDA - 600. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE e FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA- Representante da DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 033/CEGÁS/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de material** de escritório para reposição do estoque da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme descrições previstas no Anexo A – Relação de Material de Escritório, termo anexo ao Anexo - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303/2016, nos termos da Cotação Eletrônica nº 2021/07131 e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 40.538,76 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) pagos em primeira quinta feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Samuel de Oliveira Nogueira (SUPRIMAX).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº89/2021 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna matrícula nº 3000981-9, lotada nesta Secretaria do Meio Ambiente, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs. 1480/2021 e 1481/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de agosto de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEMA Nº90/2021 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, II, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto nº 31.692, de 13 de fevereiro de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA; Considerando a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando o Decreto Estadual nº 32.791, de 17 de agosto de 2018 que dispõe sobre a Criação da Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral denominada Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja, no município de Guarimiranga. Considerando a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja. RESOLVE Art. 1º **Renovar o Conselho Gestor Consultivo** como instância Consultiva da Unidade de Conservação do Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja para planejamento estratégico da Unidade. Art. 2º Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período. Art. 3º As vagas destinadas às instituições públicas e universidades poderão ser compartilhadas. Art. 4º O Conselho Consultivo do Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos públicos e Sociedade Civil (representantes de Entidades, associações e Grupos Organizados de bairros inseridos na Unidade, Organização Não Governamentais e Movimentos Socioambientalistas): I – Instituições: a) 1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA; b) 1 (um) representante do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente – BPMA; c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarimiranga; d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo de Guarimiranga. II – Sociedade Civil, Associações e Grupos Organizados de Bairros Inseridos no Entorno da Unidade de Conservação do Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja: a) 1 (um) representante Associação de Pesquisas e preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS; b) 1 (um) representante da Associação Serrana de Turismo do Maciço de Baturité – ASEMB; c) 1 (um) representante do Criadouro Comercial Sítio Tibagi (pessoa jurídica com expertise em manejo de fauna); d) 1 (um) representante da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro brasileira – UNILAB/ 1(um) representante da Universidade Estadual do Ceará – UECE (vaga compartilhada); e) 1(um) representante do Museu de História Natural do Ceará Prof. Dias da Rocha – MHNC. § 1º Poderão ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação do Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho. § 2º A Presidência do Conselho Consultivo da Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e ou Gestor (a) de Célula da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité e Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja ou ainda por um servidor designado pelo Secretário da SEMA, mediante Portaria para este fim. Art. 5º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Refúgio da Vida Silvestre Periquito Cara Suja serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião. Parágrafo único. O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº92/2021.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Conservação – SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.956, de 27 de setembro de 1990 que cria a Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité e o Decreto nº27.290 de 15 de dezembro de 2003 que altera o decreto anterior; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.537, de 27 de fevereiro de 2018 que Revogou o Decreto nº 27.216, de 17 de outubro de 2003 que criou o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité; CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade.

Art. 2º Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art. 3º As vagas destinadas às instituições públicas e universidades poderão ser compartilhadas.

Art. 4º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos públicos e Sociedade Civil (representantes de Entidades, associações e Grupos Organizados de bairros inseridos na Unidade, Organização



Não Governamentais e Movimentos Socioambientalistas):

I – Das Instituições:

- a) 1(um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;
- b) 1(um) representante da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;
- c) 1(um) representante do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente – BPMA;
- d) 1(um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE;
- e) 1(um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;
- f) 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Pacoti;
- g) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Guaramiranga;
- h) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Baturité;
- i) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Mulungu;
- j) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Aratuba;
- k) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Redenção;
- l) 1(um) representante da Prefeitura Municipal de Palmácia;
- m) 1(um) representante do Ministério Público Estadual.

II – Da Sociedade Civil, Associações e Grupos Organizados de Bairros Inseridos no Entorno da Unidade de Conservação da APA da Serra de Baturité:

- a) 1(um) representante da Associação Comunitária Vale das Pachyras;
- b) 1(um) representante da Associação de Pesquisas e preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS;
- c) 1(um) representante do Grupo de Interesse Ambiental – GIA;
- d) 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Palmácia – SINTRAF;
- e) 1(um) representante da Associação Serrana de Turismo do Maciço de Baturité – ASEMB;
- f) 1(um) representante da Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- g) 1(um) representante da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afrobrasileira – UNILAB;
- h) 1(um) representante do Instituto Federal do Ceará – IFCE;
- i) 1(um) representante da Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente – CEPEMA;
- j) 1(um) representante Associação Caatinga;
- k) 1(um) representante do Museu de História Natural do Ceará Prof. Dias da Rocha – MHNC.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, ou pelo(a) Orientador (a) ou Gestor (a) de Célula da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, ou ainda, por um servidor designado pelo Secretário da SEMA, mediante Portaria.

Art. 5º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da APA da Serra de Baturité serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 120/2019, de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços de informática para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), incluindo: 2.1.1. Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; 2.1.2. Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 09/2021, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável. FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.. VALOR GLOBAL: R\$ 175.212,00 cento e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.211.20898.03.339139.10000.0, 57100001.18.126.211.20898.03.339140.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e José Lassance de Castro Silva - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço de EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços 2021 – 05076, Pregão Eletrônico 20200009 – SOP, Processo nº 09323658/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009 e ARP nº 2021/05076 ambos da Superintendência de Obras Públicas - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) pagos em contas dos recursos orçamentários da Sema. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11373.03.449052.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE e Savio Schuch Bandeira de Mello - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 193/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. OBJETO: o presente termo de cooperação técnica objetiva a celebração de parceria para a execução do programa agente jovem ambiental – aja, no âmbito do município de Farias Brito FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 225, caput, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Lei nº 17.410, de 12 de março de 2021 e art. 116 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses) FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Francisco Austragezio Sales - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, aos 05 de agosto de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 194/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE MAURITÍ.** **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria** para a **EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Mauriti FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 225, caput, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Lei nº 17.410, de 12 de março de 2021 e art. 116 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses) **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021 **SIGNATÁRIOS:** Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Isaac Gomes da Silva Júnior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, aos 06 de agosto de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2021.**ORIENTA OS GESTORES DE VIVEIROS PÚBLICOS SOBRE A NÃO PRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016, que cria o Programa Estadual de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, tendo este entre seus objetivos, incentivar a criação, a manutenção e o desenvolvimento de hortos e viveiros de mudas nativas no Estado do Ceará, visando à melhoria das condições para a produção em quantidade, variedade e qualidade, bem como a substituição gradativa de espécies exóticas invasoras por espécies nativas; RESOLVE:

Art. 1º Os viveiros públicos são espaços mantidos, total ou parcialmente, por recursos públicos, destinados à produção e distribuição de mudas de espécies vegetais, que devem ter como objetivo potencializar o índice de arborização urbana, a recuperação de áreas degradadas, subsidiar ações de reflorestamento, florestamento e educação ambiental, prioritariamente com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Entende-se por espécies exóticas vegetais invasoras como aquelas que foram introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema, fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente orienta os gestores de viveiros públicos a não efetuarem a produção de espécies exóticas invasoras, tais como: Cíume ou Hortência (Calotropis procera), Unha-do-diabo ou Viúva-alegre (Cryptostegia madagascariensis), Dendê (Elaeis guineensis), Castanhola (Terminalia catappa), Esponjinha (Albizia lebbek), Leucena (Leucaena leucocephala), Mata-fome (Azadirachta indica), Azeitona (Syzygium cumini), Ficus ou sempre-verde (Ficus benjamina), dentre outras que apresentem aspectos nocivos aos ecossistemas cearenses, conforme estudos técnicos específicos.

Art. 4º Observadas as diversas espécies representativas de unidades fitoecológicas do Estado do Ceará, deverão ser produzidas, prioritariamente, as espécies vegetais nativas constantes no ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº01/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Anacardium occidentale L.	Cajueiro	ARV
Annonaceae	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	Hancornia speciosa Gomes	Mangaba	ARB
	Himatanthus drasticus (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	Acrocomia intumescens Drude	Macaúba	PALM
	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Caráuba	ARV
	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Peroba	ARV
Bixaceae	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV
Bursaceae	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillet	Imburana-de-espinho	ARV
	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand	Almêcega	ARV
Cannabaceae	Trema micrantha (L.) Blume	Periquiteira	ARV
Capparaceae	Crateva tapia L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	Chrysobalanus icaco L.	Guajiru	ARB
	Parinari campestris Aubl.	Oiticica-brava	ARV
Combretaceae	Buchenavia tetraphylla (Aubl.) R.A.Howard	Mirindiba	ARV
Dilleniaceae	Curatella americana L.	Cajueiro-bravo	ARV
Fabaceae	Andira surinamensis (Bondt) Splitg. ex Amshoff	Angelim	ARV
	Bauhinia unguolata L.	Mororó	ARV/ARB
	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	Pau-ferro	ARV/ARB
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga laurina (Sw.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Jucá	ARV
	Parkia platycephala Benth.	Visgueiro	ARV
	Plathymenia reticulata Benth.	Acende-candeia	ARV
	Ormosia stipularis Ducke	Cajarana-brava	ARV
Hypericaceae	Vismia guianensis (Aubl.) Choisy	Lacre	ARV/ARB
Loganiaceae	Strychnos parvifolia A.DC.	Gulari	ARV/ARB
Malpighiaceae	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth	Murici-da-praia	ARB
	Byrsonima gardneriana A.Juss.	Murici-pitanga	ARV/ARB
Malvaceae	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
	Sterculia striata A.St.-Hil. & Naudin	Xixá	ARV
Melastomaceae	Mouriri cearensis Huber	Manipuçá	ARB
Moraceae	Brosimum gaudichaudii Trécul	Inharé	ARV
Myrtaceae	Eugenia luschnathiana Cambess.	Ubaia	ARV/ARB
	Eugenia caipora A.R. Lourenço & Costa-Lima	Ubaia-de-raposa	ARB
	Eugenia sellowiana DC.	Ubaia-de-raposa	ARB
	Campomanesia aromatica (Aubl.) Griseb.	Guabiraba	ARB
	Eugenia puniceifolia (Kunth) DC.	Murta	ARB
	Myrcia guianensis (Aubl.) DC.	Mapirunga	ARB
Ochnaceae	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Oleaceae	Ximenia americana L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	Coccoloba latifolia Lam.	Coaçu	ARV
	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
Rhamnaceae	Ziziphus joazeiro Mart.	Juazeiro	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Tocoyena sellowiana (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo	ARB

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
Simaroubaceae	Simarouba versicolor A.St.-Hil.	Praíba	ARV
Urticaceae	Cecropia palmata Willd.	Torém	ARB

II – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Úmida:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Thyrsodium spruceanum Benth.	Cajazeira-brava	ARV
	Spondias mombin L.	Cajazeira	ARV
Annonaceae	Annona montana Macfad.	Araticum-açu	ARV
	Guatteria pogonopus Mart.	Mium	ARV
Arecaceae	Attalea speciosa Mart. ex Spreng.	Babaçu	PAL
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
	Jacaranda puberula Cham.	Caroba	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Freijó	ARV
Clusiaceae	Clusia nemorosa G.Mey.	Orelha-de-burro	ARB/ARV
	Clusia panapanari (Aubl.) Choisy	Apuizinha	ARB/ARV
	Garcinia gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	Bacupari	ARB/ARV
Erythroxylaceae	Erythroxylum citrifolium A.St.-Hil.	Cumixá	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld	Chifre-de-bode	ARV
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga ingoides (Rich.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Copaifera duckei Dwyer	Pau d'óleo	ARV
Lauraceae	Aiouea saligna Meisn.	Louro-branco	ARV
Malpighiaceae	Byrsonima sericea DC.	Murici-vermelho	ARB/ARV
Melastomataceae	Miconia minutiflora (Bonpl.) DC.	Lacre-branco	ARV
	Miconia nervosa (Sm.) Triana	Pixirica	ARB/ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Myrtaceae	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Goiabinha	ARV/ARB
Ochnaceae	Ouratea cearensis (Tiegh.) Sastre & Offroy	Cajuzim	ARB/ARV
	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Phytolaccaceae	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	ARV
Polygonaceae	Ruprechtia laxiflora Meisn.	Tubibeira	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Primulaceae	Myrsine guianensis (Aubl.) Kuntze	Cajueiro-Bravo	ARB/ARV
Proteaceae	Roupala paulensis Sleumer	Carvalho-do-Brasil	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Psychotria carthagenensis Jacq.	Chacrona/Rainha	ARB/ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schltdl.	Angélica	ARV
Rutaceae	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Limãozinho	ARV
Salicaceae	Banara guianensis Aubl.	Farinha-seca	ARV
Sapindaceae	Cupania impressinervis Acev.-Rodr.	Caboatã-de-rego	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum rufum Mart.	Barba-de-ferreiro	ARV/ARB
	Manilkara rufula (Miq.) H.J. Lam	Maçaranduba	ARV
	Pouteria macrophylla (Lam.) Eyma	Tuturubá	ARV

III – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Seca:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Spondias mombin L.	Cajá	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyriforme Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV/ARB
	Aspidosperma subincanum Mart.	Piquiá	ARV
Bignoniaceae	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
Bombacaceae	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
Capparaceae	Cynophalla flexuosa (L.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
Fabaceae	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Violeta	ARV
	Machaerium acutifolium Vogel	Rabugem	ARV
	Senegalia polyphylla (DC.) Britton & Rose	Espinheiro	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARV/ARB
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV/ARB
	Enterolobium timbouva Mart.	Timbaúba	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Mimosa caesalpiniiifolia Benth.	Sabiá	ARV/ARB
Malvaceae	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratanha	ARV
	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Polygonaceae	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV/ARB
	Alseis floribunda Schott	Goiabinha	ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schltdl.	Angélica	ARV
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitombeira	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum gonocarpum Engl.	Aguaí	ARV
	Pouteria reticulata (Engl.) Eyma	Maria-preta	ARV

IV – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Caatinga:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Spondias tuberosa Arruda	Umbuzeiro	ARV
	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Apterokarpos gardneri (Engl.) Rizzini	Aroeira-brava	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Schinopsis brasiliensis Engl.	Braúna	ARV
	Anacardium occidentale L.	Cajueiro	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyriforme Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV
Arecaceae	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaubeira	PAL
	Syagrus cearensis Noblick	Catolé	PAL
	Mauritia flexuosa L.f.	Buriti	PAL
Bignoniaceae	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore.	Caraúba/Caraiba	ARV
Bixaceae	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K.Schum	Caroba-branca	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE	
Boraginaceae	<i>Cordia glabrata</i> (Mart.) A.DC.	Frei-jorge-louro	ARV	
	<i>Cordia rufescens</i> A.DC.	Grão-de-galo	ARB	
	<i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV	
	<i>Cordia oncocalyx</i> Allemão	Pau-branco	ARV	
Burseraceae	<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillet	Imburana-de-espinho	ARV	
Capparaceae	<i>Cynophalla hastata</i> (Jacq.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB	
	<i>Colicodendron yco</i> Mart.	Icó	ARB	
	<i>Crateva tapia</i> L.	Trapiá	ARV	
Chrysobalanaceae	<i>Microdesmia rigida</i> (Benth.) Sothers & Prance	Oiticica	ARV	
Combretaceae	<i>Combretum leprosum</i> Mart.	Mufumbo	ARB	
Euphorbiaceae	<i>Cnidocolus quercifolius</i> Pohl	Faveleira	ARB	
	<i>Croton blanchetianus</i> Baill.	Marmeleiro	ARB	
	<i>Croton jacobinensis</i> Baill.	Marmeleiro-do-brejo	ARB	
	<i>Manihot glaziovii</i> Müll.Arg.	Maniçobeira	ARV	
Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i> var. <i>cebil</i> (Griseb.) Altschul	Angico	ARV	
	<i>Poecilanthe grandiflora</i> Benth.	Carracudo	ARV	
	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i> (DC.) T.D. Penn.	Ingazeira	ARV	
	<i>Parapiptadenia zehntneri</i> (Harms) M.P. Lima & H.C. Lima	Angico-bravo	ARV	
	<i>Pityrocarpa moniliformis</i> (Benth.) Luckow & R.W.Jobson	Catanduva	ARV	
	<i>Cenostigma bracteosum</i> (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Cenostigma nordestinum</i> E Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Cenostigma pyramidale</i> (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Amburana cearensis</i> (Allemão) A.C.Sm.	Cumaru	ARV	
	<i>Piptadenia stipulacea</i> (Benth.) Ducke	Jurema-branca	ARV	
	<i>Mimosa tenuiflora</i> (Willd.) Poir.	Jurema-preta	ARV	
	<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Jucá	ARV	
	<i>Bauhinia cheilantha</i> (Bong.) Steud.	Mororó	ARV	
	<i>Geoffroea spinosa</i> Jacq.	Marizeira	ARV	
	<i>Erythrina velutina</i> Willd.	Mulungu	ARV	
	<i>Dalbergia cearensis</i> Ducke	Pau-violeta	ARV	
	<i>Mimosa caesalpiniiifolia</i> Benth.	Sabiá	ARV	
	<i>Parkinsonia aculeata</i> L.	Turco	ARV	
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Tamboril	ARV	
	<i>Albizia inundata</i> (Mart.) Barneby & J.W.Grimes	Muquém	ARV	
	<i>Lachesiodendron viridiflorum</i> (Kunth) P.G. Ribeiro et. al.	Surucucu	ARV	
	<i>Luetzelburgia auriculata</i> (Allemão) Ducke	Pau-mocó	ARV	
	<i>Chloroleucon dumosum</i> (Benth.) G.P.Lewis	Arapiraca	ARV	
	<i>Mimosa arenosa</i> (Willd.) Poir.	Tiririca	ARV	
	<i>Aptuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F.Macbr.	Jatai	ARV	
	Malvaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutamba	ARV
		<i>Ceiba glaziovii</i> (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
	<i>Pseudobombax marginatum</i> (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratanha	ARV	
Meliaceae	<i>Cedrela odorata</i> L.	Cedro	ARV	
Moraceae	<i>Ficus gomelleira</i> Kunth	Gameleira	ARV	
	<i>Ficus caatingae</i> R.M. Castro	Moraceae	ARV	
	<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul	Inharé	ARV	
Olaceae	<i>Ximenia americana</i> L.	Ameixa	ARB	
Polygonaceae	<i>Triplaris gardneriana</i> Wedd.	Pajeú	ARV	
Rhamnaceae	<i>Ziziphus joazeiro</i> Mart.	Joazeiro	ARV	
Rubiaceae	<i>Simira gardneriana</i> M.R. Barbosa & A. Peixoto	Pereiro-de-tinta	ARV	
Sapindaceae	<i>Sapindus saponaria</i> L.	Sabonete	ARV	
	<i>Talisia esculenta</i> (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV	
Sapotaceae	<i>Sideroxylon obtusifolium</i> (Roem. & Schult.) T.D.Penn.	Quixabeira	ARV	

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2021.**LISTA DE ESPÉCIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA AÇÕES DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Política Florestal do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995; CONSIDERANDO o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a “Lista de Espécies Nativas Recomendadas para Ações de Florestamento e Reflorestamento no Estado do Ceará”, produzida por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará.

§ 1º Este instrumento objetiva indicar espécies nativas do Estado do Ceará como subsídio a definição de espécies para a execução de projetos de florestamento, reflorestamento, entre outros que exijam, parcial ou integralmente, o plantio de espécies arbóreas e/ou arbustivas nativas.

§ 2º As espécies indicadas encontram-se listadas no ANEXO ÚNICO, subdivididas em unidades fitoecológicas previstas no “Atlas do Ceará”, com o intuito de que, os plantios destas, ocorram em ambientes propícios, prevenindo impactos adversos à fauna e a flora, bem como, potencializar o índice de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e ações de reflorestamento e florestamento com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 02/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	<i>Anacardium occidentale</i> L.	Cajueiro	ARV
Annonaceae	<i>Annona glabra</i> L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Mangaba	ARB
	<i>Himatanthus drasticus</i> (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	<i>Acrocomia intumescens</i> Drude	Macauá	PALM
	<i>Copernicia prunifera</i> (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniaceae	<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	<i>Tabebuia aurea</i> (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Caraúba	ARV
	<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	Peroba	ARV
Bixaceae	<i>Cochlospermum vitifolium</i> (Willd.) Spreng.	Pacoté	ARV
Burseraceae	<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillet	Imburana-de-espinho	ARV
	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	Almécega	ARV
Cannabaceae	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	Periquiteira	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Capparaceae	Crateva tapia L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	Chrysobalanus icaco L.	Guajiru	ARB
	Parinari campestris Aubl.	Oiticica-brava	ARV
Combretaceae	Buchenavia tetraphylla (Aubl.) R.A.Howard	Mirindiba	ARV
Dilleniaceae	Curatella americana L.	Cajueiro-bravo	ARV
Fabaceae	Andira surinamensis (Bondt) Splitg. ex Amshoff	Angelim	ARV
	Bauhinia unguolata L.	Mororó	ARV/ARB
	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	Pau-ferro	ARV/ARB
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga laurina (Sw.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Jucá	ARV
	Parkia platycephala Benth.	Visgueiro	ARV
	Plathymenia reticulata Benth.	Acende-candeia	ARV
	Ormosia stipularis Ducke	Cajarana-brava	ARV
Hypericaceae	Vismia guianensis (Aubl.) Choisy	Lacre	ARV/ARB
Loganiaceae	Strychnos parvifolia A.DC.	Gulari	ARV/ARB
Malpighiaceae	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth	Murici-da-praia	ARB
	Byrsonima gardneriana A.Juss.	Murici-pitanga	ARV/ARB
Malvaceae	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
	Sterculia striata A.St.-Hil. & Naudin	Xixá	ARV
Melastomaceae	Mouriri cearensis Huber	Manipuçá	ARB
Moraceae	Brosimum gaudichaudii Trécul	Inharé	ARV
Myrtaceae	Eugenia luschnathiana Cambess.	Ubaia	ARV/ARB
	Eugenia caipora A.R. Lourenço & Costa-Lima	Ubaia-de-raposa	ARB
	Eugenia sellowiana DC.	Ubaia-de-raposa	ARB
	Campomanesia aromatica (Aubl.) Griseb.	Guabiraba	ARB
	Eugenia puniceifolia (Kunth) DC.	Murta	ARB
	Myrcia guianensis (Aubl.) DC.	Mapirunga	ARB
Ochnaceae	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Olaceae	Ximenia americana L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	Coccoloba latifolia Lam.	Coaçu	ARV
	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
Rhamnaceae	Ziziphus joazeiro Mart.	Juazeiro	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Tocoyena sellowiana (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo	ARB
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
Simaroubaceae	Simarouba versicolor A.St.-Hil.	Praíba	ARV
Urticaceae	Cecropia palmata Willd.	Torém	ARB

II – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Úmida:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Thyrsoedium spruceanum Benth.	Cajazeira-brava	ARV
	Spondias mombin L.	Cajazeira	ARV
Annonaceae	Annona montana Macfad.	Araticum-açu	ARV
Arecaceae	Guatteria pogonopus Mart.	Mium	ARV
	Attalea speciosa Mart. ex Spreng.	Babaçu	PAL
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
	Jacaranda puberula Cham.	Caroba	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Freijó	ARV
Clusiaceae	Clusia nemorosa G.Mey.	Orelha-de-burro	ARB/ARV
	Clusia panapanari (Aubl.) Choisy	Apuizinha	ARB/ARV
	Garcinia gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	Bacupari	ARB/ARV
Erythroxylaceae	Erythroxylum citrifolium A.St.-Hil.	Cumixá	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld	Chifre-de-bode	ARV
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga ingoides (Rich.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Copaifera duckei Dwyer	Pau d'óleo	ARV
Lauraceae	Aiouea saligna Meisn.	Louro-branco	ARV
Malpighiaceae	Byrsonima sericea DC.	Murici-vermelho	ARB/ARV
Melastomataceae	Miconia minutiflora (Bonpl.) DC.	Lacre-branco	ARV
	Miconia nervosa (Sm.) Triana	Pixirica	ARB/ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Myrtaceae	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Goiabinha	ARV/ARB
Ochnaceae	Ouratea cearensis (Tiegh.) Sastre & Offroy	Cajuzim	ARB/ARV
	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Phytolaccaceae	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	ARV
Polygonaceae	Ruprechtia laxiflora Meisn.	Tubibeira	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Primulaceae	Myrsine guianensis (Aubl.) Kuntze	Cajueiro-Bravo	ARB/ARV
Proteaceae	Roupala paulensis Sleumer	Carvalho-do-Brasil	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Psychotria carthagenensis Jacq.	Chacrona/Rainha	ARB/ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schltdl.	Angélica	ARV
Rutaceae	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Limãozinho	ARV
Salicaceae	Banara guianensis Aubl.	Farinha-seca	ARV
Sapindaceae	Cupania impressinervia Acev.-Rodr.	Caboatã-de-rego	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum rufum Mart.	Barba-de-ferreiro	ARV/ARB
	Manilkara rufula (Miq.) H.J. Lam	Maçaranduba	ARV
	Pouteria macrophylla (Lam.) Eyma	Tuturubá	ARV

III – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Seca:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Spondias mombin L.	Cajá	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyriforme Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV/ARB
	Aspidosperma subincanum Mart.	Piquiá	ARV
Bignoniaceae	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
Bombacaceae	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
Capparaceae	Cynophalla flexuosa (L.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
Fabaceae	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Violeta	ARV
	Machaerium acutifolium Vogel	Rabugem	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
	Senegalia polyphylla (DC.) Britton & Rose	Espinheiro	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARV/ARB
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV/ARB
	Enterolobium timbouva Mart.	Timbaúba	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Mimosa caesalpinifolia Benth.	Sabiá	ARV/ARB
Malvaceae	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratãna	ARV
	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Polygonaceae	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV/ARB
	Alseis floribunda Schott	Goiabinha	ARV
Sapindaceae	Guettarda viburnoides Cham. & Schldt.	Angélica	ARV
	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitombeira	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum gonocarpum Engl.	Aguai	ARV
	Pouteria reticulata (Engl.) Eyma	Maria-preta	ARV

IV – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Caatinga:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Spondias tuberosa Arruda	Umbuzeiro	ARV
	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Apterotheca gardneri (Engl.) Rizzini	Aroeira-brava	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Schinopsis brasiliensis Engl.	Braúna	ARV
	Anacardium occidentale L.	Cajuzeiro	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyrifolium Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV
Arecaceae	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaubeira	PAL
	Syagrus cearensis Noblick	Catolé	PAL
	Mauritia flexuosa L.f.	Buriti	PAL
Bignoniaceae	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore.	Caráuba/Caraíba	ARV
	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K.Schum	Caroba-branca	ARV
Bixaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV
Boraginaceae	Cordia glabrata (Mart.) A.DC.	Frei-jorge-louro	ARV
	Cordia rufescens A.DC.	Grão-de-galo	ARB
	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
	Cordia oncocalyx Allemão	Pau-branco	ARV
Burseraceae	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Imburana-de-espinho	ARV
Capparaceae	Cynophalla hastata (Jacq.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
	Colicodendron yca Mart.	Ícô	ARB
	Crateva tapia L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	Microdesmia rigida (Benth.) Sothers & Prance	Oiticica	ARV
Combretaceae	Combretum leprosum Mart.	Mufumbo	ARB
Euphorbiaceae	Cnidioscolus quercifolius Pohl	Faveleira	ARB
	Croton blanchetianus Baill.	Marmeleiro	ARB
	Croton jacobinensis Baill.	Marmeleiro-do-brejo	ARB
	Manihot glaziovii Müll.Arg.	Maniçoeira	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Poecilanthus grandiflora Benth.	Carrancudo	ARV
	Inga vera subsp. affinis (DC.) T.D. Penn.	Ingazeira	ARV
	Parapiptadenia zehntneri (Harms) M.P. Lima & H.C. Lima	Angico-bravo	ARV
	Pityrocarpa moniliformis (Benth.) Luckow & R.W.Jobson	Catanduva	ARV
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Cenostigma nordestinum E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Cenostigma pyramidale (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.	Cumaru	ARV
	Piptadenia stipulacea (Benth.) Ducke	Jurema-branca	ARV
	Mimosa tenuiflora (Willd.) Poir.	Jurema-preta	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Jucá	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARV
	Geoffroea spinosa Jacq.	Marizeira	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Pau-violeta	ARV
	Mimosa caesalpinifolia Benth.	Sabiá	ARV
	Parkinsonia aculeata L.	Turco	ARV
	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril	ARV
	Albizia inundata (Mart.) Barneby & J.W.Grimes	Muquém	ARV
	Lachesiodesmum viridiflorum (Kunth) P.G. Ribeiro et. al.	Surucucu	ARV
	Luetzelburgia auriculata (Allemão) Ducke	Pau-mocó	ARV
	Chloroleucon dumosum (Benth.) G.P.Lewis	Arapiraca	ARV
	Mimosa arenosa (Willd.) Poir.	Tiririca	ARV
	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	Jataí	ARV
Malvaceae	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratãna	ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Moraceae	Ficus gomelleira Kunth	Gameleira	ARV
	Ficus caatingae R.M. Castro	Moraceae	ARV
	Brosimum gaudichaudii Trécul	Inharé	ARV
Olacaceae	Ximenia americana L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Rhamnaceae	Ziziphus joazeiro Mart.	Joazeiro	ARV
Rubiaceae	Simira gardneriana M.R. Barbosa & A. Peixoto	Pereiro-de-tinta	ARV
Sapindaceae	Sapindus saponaria L.	Sabonete	ARV
	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
Sapotaceae	Sideroxylon obtusifolium (Roem. & Schult.) T.D.Penn.	Quixabeira	ARV

*** **

Nº DO PROCESSO: 07122630/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, com fundamento no art. 55, I, “b” e §6º do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução do valor total do Convênio nº01/2020**, em conformidade com o Parecer Técnico nº 05/2021 emitido pela Gestora do Instrumento, às fls. 20-21 do processo suso e o Plano de Trabalho ajustado, parte integrante deste termo independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO. Será reduzido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do montante pago a título de contrapartida, passando o valor total do Convênio de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado: I. Recursos do CEDENTE: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de



2019, conforme a classificação orçamentária: • 18519 – 57100001.18.541.726.10500.13.33404100.10000.0 II. Recursos do CONVENIENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente pactuadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Rômulo Mateus Noronha - Prefeito Municipal de Pambu.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VALMIR EDILSON MACHADO**, matrícula 30045416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 10 de Agosto de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.968, de 08 de Março de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIDIO FERNANDES MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0056/2021-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **IARA MOREIRA OSTERNO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular **LIANO LEVY ALMIR GONÇALVES VIEIRA**, em virtude de Férias, no período de 02 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0057/2021-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.968 de 09 de Março de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUCIDIO FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº356/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, considerando o Contrato nº 11/2021, celebrado com a INGRAM MICRO BRASIL LTDA, que tem como objeto os serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, treinamentos e fornecimento de software da mesma linha de produtos, resolve DESIGNAR, como representante desta Secretaria, a servidora **LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA**, matrícula nº 300462.6.9, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, considerando os Contratos nº 019 e 020/2021, celebrados com a PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (item 02 e 03) e a K&F TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO BRASIL LTDA (item 04), respectivamente, que têm como objeto o serviço continuado de rotas de ônibus rastreados para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas resolve DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 600206.1.2, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, CONTRATADA: **MONGERAL AEGON ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de Administração e gestão de passivo previdenciário complementar e atividades afins de Entidade Fechada** de Previdência Complementar (EFPC), devendo abranger as áreas previdenciária, contábil, administrativa, atuarial, financeira, de atendimento a participantes, de governança e compliance, de recursos humanos e de controle de investimentos da FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARA (CEPREVCOM), entre outras atinentes a uma EFPC, com a devida permissão de acesso a sistema integrado de gestão previdenciária complementar utilizado pela empresa prestadora de serviços, estando incluídas a implantação, a operação, o armazenamento de dados, a guarda (backup) de informações, o treinamento, a consultoria e as customizações no sistema necessárias as particularidades de funcionamento da CEPREVCOM na operação de seus planos de benefícios, bem como atualizações do sistema necessárias para atendimento de normativos relacionados a operação da EFPC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.895.999,84 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o ANEXO D do Termo de Referência - Anexo I do edital, com a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.221.20464.03.33903900.1.00.00.0.30-11326. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: Flávio Ataliba Flexa Dastro Barreto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Tatiana Cardoso Guimarães da Silva e Nelson Emiliano Costa - REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Iara Moreira Osterno
COORDENADORA DA ASJUR, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o NOVO RESULTADO de conclusão do item 01 referente ao Pregão Eletrônico nº20200026 SEPLAG/COPAT, publicado no DOE de 04/08/21, que tem por objeto a contratação do serviço continuado de rotas de ônibus rastreados para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, Processo nº 10538379/2020; Considerando, ainda, o constante nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8666/93, combinado com o art. 22, VIII e IX, do Decreto nº 33.326/2019, **HOMOLOGO o resultado da sobredita licitação, com ADJUDICAÇÃO em favor das empresas JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 08.269.988/0001-09, no valor de R\$ 956.336,45 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará o Licitante vencedor para assinar o Contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece a dívida**, no valor de R\$ 76.377,62 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a diferença salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho -CCT/2020, das Categorias de Apoio Administrativo, dos meses de JANEIRO a DEZEMBRO/2020, pleiteada pela Empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº09.324.222/0001-13, nos termos do Processo Administrativo nº06730173/2021/ISSEC, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece a dívida**, no valor de R\$ 11.047,68 (Onze mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a diferença salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho -CCT/2020, da Categoria Vigilante Armado, dos meses de JANEIRO a DEZEMBRO/2020, pleiteada pela Empresa **PRISMA VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº11.206.453/0001-95, nos termos do Processo Administrativo nº04668365/2021/ISSEC, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece a dívida**, no valor de R\$ 36.253,66 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a diferença salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho -CCT/2020, das Categorias de Asseio e Motoqueiro, dos meses de JANEIRO a DEZEMBRO/2020, pleiteada pela Empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº05.531.239/0001-01, nos termos do Processo Administrativo nº06521701/2021/ISSEC, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ETICE Nº036/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, matrícula 001376.1.8, ocupante do cargo de Diretor de Operações desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, nos dias 12 e 13 de agosto de 2021. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA LEITE**, matrícula 30062019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 30 de Julho de 2021. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.612, de 08 de Junho de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2020, **RESOLVE NOMEAR, MARILAC DE ARAUJO VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.612, de 04 de Junho de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CELIA LEITE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.612, de 08 de Junho de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, MANOEL ARTEMIR DA COSTA SOARES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.612 de 04 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, CELSO ANDRE NOBREGA DA COSTA**, ocupante do cargo/função/emprego de Agente administrativo, matrícula 01643826, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Milagres, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0037/2021-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR MARILAC DE ARAUJO VIANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Regulação, Gestão do Trabalho e Educação Permanente Socioassistencial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0038/2021-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CELIA LEITE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Casa de Acolhimento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0041/2021-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR MANOEL ARTEMIR DA COSTA SOARES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Acolhimento de Idosos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0042/2021-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, CELSO ANDRE NOBREGA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Processos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA Nº133/2021 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Sandro Camilo Carvalho – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandra Maria Ferreira de Moraes – Economista, Marília Sório de Oliveira – Economista, Maria Socorro Neves Jacinto – Assistente de Administração, Gladys Furtado Brasil, Marcele Pinho de Arruda Mapurunga, Raphael Bruno de Oliveira Silva e Ariane Andrade Sampaio, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** de Análise dos Processos Licitatórios do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Regulamento Operativo e no Decreto nº 32.003 de 01 de agosto de 2016. Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza 05 de agosto de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2021 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Francisco José Pontes Ibiapina – Secretário Executivo de Proteção Social, Mônica Regina Gondim Feitoza – Coordenadora de Proteção Social Especial, Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro – Coordenadora de Proteção Social Básica, Célia Maria de Souza Melo Lima – Coordenadora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Raphael Bruno Oliveira da Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** de Elaboração da Minuta do Decreto de Regulamentação da Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social do Estado do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **



**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2020 IG Nº1119960
PROCESSO Nº05294310/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririanga, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190006/SPS/CCC – Lote IV, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 05294310/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº059/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE SALITRE – SERRA BAIXIO DO MOCO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 28 de junho de 2021 e término no dia 25 de setembro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 18 de agosto de 2021 e término no dia 13 de fevereiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: FORTALEZA/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Agosto de 2021; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº001/2021
PROCESSO Nº06254924/2021**

Declaro que, nos termos do Documento GN nº 2350-9 – Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em seu item 3.10, alínea “d” que o Consultor CARLOS WAGNER RIOS PINTO, portador do RG nº 9500252186-1 SSP/CE e CPF nº 769.732.983-20, com endereço nesta Capital, à Rua Solón Pinheiro, nº 1070, Ap. 2002 B, Fátima, Fortaleza/Ce, será parte contratada na avença cujo objeto é a contratação de 01 (um) Consultor Individual Especialista em Monitoramento e Avaliação, para apoiar a Unidade de Gerenciamento (UGP) do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III. Outrossim, **reconheço que a referida contratação**, em conformidade com o dispositivo legal supramencionado, encontra-se amparada nas Políticas de Aquisições do banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o valor total de R\$ 190.212,48 (cento e noventa mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Fortaleza, 04 de Agosto de 2021. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº20210001/SOHIDRA**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº 20210001/SOHIDRA, referente ao Processo Nº 02703066/2021, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, COM MACIÇO TERROSO NAS OMBREIRAS, NO DISTRITO DE FIGUEIREDO, MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CUJO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO SERÁ SOBRE A ORIENTAÇÃO DA SOHIDRA, RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado final da respectiva licitação, que teve como vencedora a empresa **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**, Cnpj nº 06.352.754/0001-97, no valor de R\$ 379.977,63 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Fortaleza-CE, 26 de julho de 2021. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 27 de julho de 2021.

Adauto José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 049/2021/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**; RUA: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, Nº 320; BAIRRO: PAJUÇARA; CEP.: 61.932-625; MARACANAÚ-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de instalação elétrica predial, iluminação e ferramentas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210004- COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 09299471/2020, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil, quinhentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021 SIGNATÁRIOS: João Lucio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Kécia Nayara Barbosa da Silva/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2021/COGERH**

PROCESSO Nº00996210/2021/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a **transferência de 100 (cem) tubos de aço corten (DN 300)** de propriedade da DOADORA, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, exclusivamente, na manutenção da Aduadora de Engate Rápido Pedras Brancas/Quixeramobim JUSTIFICATIVA: Existência de tubos inservíveis para esta Companhia que estão ocupando espaço no depósito da COGERH e que podem auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixeramobim no abastecimento de água da população do referido município VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (Sem repercussão financeira) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem repercussão financeira FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação no Processo Administrativo nº 00996210/2021, nos Ofícios nº 117/2020 – SAAE DE QUIXERAMOBIM e nº 118/2020 – SAAE DE QUIXERAMOBIM, nas informações prestadas pela Assessoria da Presidência – ASPRE, na aprovação da doação pelo Conselho de Administração da COGERH, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso XVI, em compatibilidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303/16, na Lei Estadual nº 13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento dSem repercussão financeira seu objeto CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**; AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570; BAIRRO: CENTRO; QUIXERAMOBIM-CE DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Conforme a nova lei das estatais (Lei nº 13.303/2016), bem como regulamento interno de licitações e contratos da COGERH, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

